

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE HOTELARIA

KELLY CUNHA SANTOS

**A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA
FUNAC: UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO DE
INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS - MA.**

São Luís - MA
2021

KELLY CUNHA SANTOS

**A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA
FUNAC: UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO
MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS - MA.**

Monografia apresentada ao Curso de Hotelaria da
Universidade Federal do Maranhão, para a
obtenção do título de bacharel em Hotelaria.
Orientador: Prof. Dr. Cairo César Braga de Sousa

São Luís - MA
2021

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

CUNHA SANTOS, KELLY.

A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE
INTERNOS DA FUNAC : UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE
INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS - MA / KELLY
CUNHA SANTOS. - 2021.

103 f.

Orientador(a): Cairo César Braga de Sousa.

Curso de Hotelaria, Universidade Federal do Maranhão,
São Luís, 2021.

1. Acolhimento. 2. Centro Socioeducativo. 3.
Hospitalidade. 4. Ressocialização. I. Braga de Sousa,
Cairo César. II. Título.

KELLY CUNHA SANTOS

**A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA
FUNAC: UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO
MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS - MA.**

Monografia apresentada ao Curso de Hotelaria da
Universidade Federal do Maranhão, para a
obtenção do título de bacharel em Hotelaria.
Orientador: Prof. Dr. Cairo César Braga de Sousa

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Cairo César Braga de Sousa (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Esp. Marco Aurélio Gonçalves Sugita Furtado (1° Avaliador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Me. Ana Letícia Burity da Silva (2° Avaliadora)
Universidade Federal do Maranhão

Dedico esta Monografia à minha mãe, professora Clara Elice Cunha, que me ensina todos os dias a educação como uma riqueza que ninguém pode tirar nós.

AGRADECIMENTOS

À Deus, pelo dom da vida e por me servir de alicerce em todos os momentos da minha vida.

À minha mãe, Professora Clara Elice Cunha e ao meu pai, Osvaldo Reis por sempre me ensinarem a importância da educação em nossas vidas e que mesmo diante de dificuldades durante minha trajetória universitária, não me deixaram desistir, me fornecendo uma base humana e resiliente. Gratidão por todo amor e incentivo constante. Nunca conseguirei expressar em palavras minha eterna gratidão. Amo vocês!

Ao meu irmão Kleiton Cunha pelo companheirismo, apoio e ajuda financeiro sempre que precisei (risos). Te amo.

Aos demais membros da minha família que direta ou indiretamente contribuíram na concretização deste sonho.

Registro minha gratidão a todo o corpo docente da Universidade que colaboraram na minha formação acadêmica, em especial ao Professor Dr. Cairo César Braga meu orientador, por toda sensibilidade e amizade a mim dispensada, ao Professor Esp. Marco Aurélio Sugita Furtado, sempre muito parceiro e preocupado com as necessidades do alunado. À Professora M^a. Ana Letícia Burity por todo companheirismo e ensinamentos durante minha trajetória acadêmica. Toda minha admiração à vocês.. Destaco ainda o Fábio Henrique Macedo, secretário do Curso de Hotelaria, por toda dedicação e carinho. Saber que posso contar com sua amizade é uma alegria.

Minha gratidão aos meus amigos de Curso que desejo levar pra vida inteira. Leonardo Oliveira, Maricélia Sousa, Taynara Martins, Samara Gomes e Edisney Sousa. Conviver com vocês é um privilégio.

Expresso minha eterna gratidão aos membros do Centro Acadêmico de Hotelaria – *Gestão Mobiliza Hotelaria*. Cris Alves, Juliana Ferreira, Elisângela Arouche, Jorge Luís Silva, Francisco Sobrinho (Frank), Jackson Carvalho, Aline Ribeiro, e Lorena Avelar. Sou imensamente grata pelos nossos “altos e baixos”, Toda experiência pessoal, política e profissional foram ímpares. Obrigada gestão! Em especial à Yasmin Alessandra Silva, por toda cumplicidade e carinho. Com você foi tudo mais fácil.

Por fim, expresso minha gratidão à Universidade Federal do Maranhão pelas oportunidades, experiências e aprendizados. Continuemos resistindo e lutando em defesa das Universidades públicas, gratuitas e de qualidade.

Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.

Carl Jung

RESUMO

A prática da hospitalidade no meio socioeducativo se mostra fundamental no cumprimento de uma medida de internação de um adolescente, justificado pelos seus efeitos positivos refletidos em uma boa convivência e relações de confiança entre os envolvidos. O objetivo desta pesquisa é analisar a hospitalidade no processo de ressocialização de internos do Centro Socioeducativo de Internação masculina do Vinhais em São Luís-Ma, a partir da percepção dos colaboradores. Para isto, foi desenvolvido um estudo de caso único de caráter exploratório descritivo, fazendo uso de entrevistas com aplicação de questionário com perguntas abertas. Posteriormente, os dados coletados foram analisados de forma segmentada, utilizando o método de análise de conteúdo. Apurou-se que a maioria dos entrevistados do setor operacional possuem um entendimento satisfatório no que diz respeito ao conceito de hospitalidade, ao passo que a minoria demonstra uma concepção limitada da prática. Quanto ao setor de gestão, todos os servidores apresentaram entendimentos semelhantes aos autores que fundamentam esta pesquisa. Percebeu-se que por unanimidade, os entrevistados acreditam que a hospitalidade dispensada aos adolescentes da unidade contribui positivamente na execução da medida de internação e conseqüentemente no processo de ressocialização deste. Percebeu-se ainda, que a maioria dos colaboradores relacionam a hospitalidade a aspectos intangíveis como acolhimento e receber bem.

Palavras-chave: Hospitalidade. Centro Socioeducativo. Ressocialização. Acolhimento.

ABSTRACT

The practice of hospitality in the socio-educational environment is fundamental when an adolescent goes to a juvenile correctional facility, justified by its positive effects reflected in good coexistence and trusting relationships between those involved. The objective of this research is to analyze hospitality in the process of re-socialization of inmates at the Vinhais Men's Socio-Educational Center in São Luís-Ma, from the employees' perception. For this, a single case study of descriptive exploratory character was developed, making use of interviews with application of a questionnaire with open questions. Afterwards, the collected data was analyzed in a segmented way, using the content analysis method. It was found that the majority of respondents from the operating sector have a satisfactory understanding of the concept of hospitality, while the minority demonstrate a limited conception of the practice. As for the management sector, all of them had similar understanding to the authors that support this research. It was noticed that, unanimously, the interviewees believe that the hospitality given to the adolescents in the unit contributes positively to the implementation of the internment measure and, consequently, to the process of re-socialization. It was also noticed that most employees relate hospitality to intangible aspects such as welcoming and receiving well.

Keywords: Hospitality. Socio-educational Center. Resocialization. Welcoming.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Missão, Visão e Valores da FUNAC.....	14
Figura 2: Organograma da Fundação da Criança e do Adolescente	18
Figura 3: Caracterização e quantitativos dos atos infracionais entre 2015 e 2019 ..	22
Figura 4: Sistema de Garantia de Direitos	27
Figura 5: Composição do SINASE	35
Figura 6: Princípios que regem a execução das medidas socioeducativas	38
Figura 7: Composição de Gestão da Unidade de Internação Masculina - Vinhais...	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Escolas da hospitalidade	14
Quadro 2: Domínios da hospitalidade	18
Quadro 3: Identificação das Unidades de Atendimento	22
Quadro 4: Perfil dos entrevistados	27
Quadro 5: Identificação dos sujeitos da Investigação	35
Quadro 6: Pergunta 1 da entrevista subjetiva.	38
Quadro 7: Pergunta 2 da entrevista subjetiva.	42
Quadro 8: Pergunta 3 da entrevista subjetiva.	46
Quadro 9: Pergunta 4 da entrevista subjetiva.	54
Quadro 10: Pergunta 5 da entrevista subjetiva	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAPI	Associação de Assistência e Proteção à Infância
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CBIA	Centro Brasileiro para Infância e Adolescência
CF	Constituição Federal
CIJJUV	Centro Integrado de Justiça Juvenil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONEDU	Congresso Nacional de Educação
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ETECH	Escola Técnica de Educação Profissional
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
FUNAC	Fundação da Criança e do Adolescente
HAH	Humanização da Atenção Hospitalar
IAF-MA	Instituto de Assistência à Infância do Maranhão
IEMA	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia
IPAI	Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Estado do Rio de Janeiro
LA	Liberdade Assistida
MEC	Ministério da Educação
MI	Medida de Internação
MP	Ministério Público
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PH	Parto Humanizado
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
PNH	Política Nacional de Humanização
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEDIHPOP	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e participação Popular
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SL	Semi-Liberdade
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

	<u>INTRODUÇÃO</u>	14
1.	<u>HOSPITALIDADE</u>	18
2.	<u>HUMANIZAÇÃO</u>	22
2.1	<u>RESSOCIALIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO</u>	27
3.	<u>CENTROS SOCIOEDUCATIVOS</u>	35
3.1	<u>CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NO BRASIL</u>	38
3.2	<u>CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NO MARANHÃO</u>	42
3.2.1	<u>FUNAC NO MARANHÃO</u>	46
4.	<u>MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</u> 54	
4.1	<u>SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)</u> .	60
5.	<u>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</u>	66
5.1	<u>TIPOS E ABORDAGENS DA INVESTIGAÇÃO</u>	66
5.2	<u>LOCUS DA INVESTIGAÇÃO</u>	67
5.3	<u>SUJEITOS DA INVESTIGAÇÃO</u>	68
5.4	<u>INSTRUMENTOS DE COLETA E ANÁLISE</u>	69
6.	<u>ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES</u>	71
7.	<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	86
	<u>REFERÊNCIAS</u>	88
	<u>APÊNDICE – A – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS FUNCIONÁRIOS DO OPERACIONAL</u>	95
	<u>APÊNDICE – B – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS FUNCIONÁRIOS DA GESTÃO</u> . 96	
	<u>APÊNDICE – C – TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL</u>	97
	<u>APÊNDICE – D - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL</u>	98
	<u>APÊNDICE – E - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL</u>	99
	<u>APÊNDICE – F - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL</u>	100
	<u>APÊNDICE – G - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO</u>	101
	<u>APÊNDICE – H - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO</u>	102
	<u>APÊNDICE – I - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO</u>	103

INTRODUÇÃO

O estudo da hospitalidade está cada vez mais presente em diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, se torna essencial ampliar as experiências desse conceito. Para Camargo (2002), os novos campos acadêmicos do saber acerca do tema, surgem como resposta às demandas apresentadas de diversas ordens. Assim, “o objeto da pesquisa deixa de ser apenas e tão somente o turista em viagem que busca um quarto ou uma refeição, podendo ser também o migrante, o estrangeiro, o diferente, o estranho” (CAMARGO, 2002 p. 14). Entende-se assim, que explorar novas perspectivas acerca do papel da hospitalidade na sociedade em geral, é cada vez mais necessário, dada a abrangência e benefícios de sua aplicabilidade.

Ações que busquem tornar espaços socioeducativos mais humanizados, contribuem para resultados mais eficazes, como a prática da hospitalidade. Para Boff (2005) a hospitalidade pode ser percebida como uma utopia e ao mesmo tempo como prática. O autor explica que a hospitalidade parte antes de mais nada uma vontade da alma, que se mostra de forma aberta e sem restrições, se assemelhando ao amor incondicional, não rejeita nem discrimina a ninguém. Como utopia, se apresenta como um desejo de ser acolhido independente da condição social, moral e de ser tratado de forma humana. Como prática cria as políticas que viabilizam e ordenam a acolhida. Contudo, sofre limitações por ser um ato concreto.

As afirmações feitas por Boff (2005) vão ao encontro com o que afirma Selwin (2004) sobre a função básica da hospitalidade quando ele diz que além de estabelecer um relacionamento, ela promove outros já existentes. Assim, pode-se considerar a experiência da hospitalidade como uma ferramenta de transformação em diferentes cenários, que se efetiva nas relações humanas. Desta forma, as ações que permeiam a prática da hospitalidade, se aproximam do ato de humanizar as estruturas organizacionais sejam estas públicas ou privadas, buscando integrar indivíduos respeitando suas individualidades.

Ashness e Lashley (1995) concordam com os autores supracitados, entendendo que a hospitalidade não se limita ao ato de acolher e receber bem um estrangeiro ou desconhecido que possa pagar por isso. Lashley (2008) complementa que de forma até não intencional, esta noção de hospitalidade abriu espaço para o estudo do relacionamento entre quem chega e quem recebe, em vertentes distintas: privado, cultural e comercial. Assim, estudar a hospitalidade expandindo as

discussões a outras esferas da sociedade, sugere uma obrigatoriedade em ser hospitaleiro considerando a amplitude que essa prática permeia.

O Curso de Hotelaria por ser multidisciplinar, direciona para variadas vertentes de atuação, inclusive para a hospitalidade carcerária, que traz um olhar mais humanizado para o indivíduo julgado por seu ato criminoso e como punição, perde seu direito à liberdade tendo que cumprir pena em uma instituição prisional. Para a hotelaria, que tem como seu maior preceito a hospitalidade, o termo hospedagem “*longstay*” é usado para definir longa permanência, direcionado à hóspedes que usufruem do serviço de hospedagem por semanas, meses ou anos.

Embora essa não seja a abordagem escolhida para esta pesquisa, a inquietação de pesquisar a hospitalidade na ressocialização de adolescentes infratores, parte desse olhar mais sensível para este campo de estudo. Refletir sobre questões sociais muitas vezes invisíveis no olhar da sociedade, se faz pertinente pois auxilia no melhor entendimento dos benefícios ao acolhimento do outro, como um instrumento de transformação e reinserção social a partir de práticas de hospitalidade.

Para Mezzomo, “a humanização é entendida como valor, na medida em que resgata o respeito à vida humana. Ela abrange circunstâncias sociais, éticas, educacionais e psíquicas presentes em todo relacionamento humano” (MEZZOMO, 2002 p.14-15). Nesse sentido, a humanização se apresenta não somente como um fator fundamental na ressocialização, mas atendendo o fator psicológico do adolescente nesse espaço de desenvolvimento. O termo humanizar pode ser usado ainda sob vários aspectos, podendo fazer referência a uma limpeza necessária em um local, ou a alguma ação que procure tornar alguém mais afável ou benévolo. Entende-se assim, que o conceito de humanização se aplica fundamentalmente na assistência socioeducativa de adolescentes.

O desenvolvimento desta pesquisa se justifica a partir da relevância do tema tanto na esfera social quanto acadêmica. Social considerando que a instituição em questão, desenvolve um trabalho que em resumo, busca ajudar o adolescente em situação de conflito com a lei, a (re) construir assim, seu projeto de vida com o auxílio da família desse menor. A reintegração desse indivíduo à sociedade de forma íntegra, representa um ganho significativo a todos os envolvidos, inclusive para o Estado e a sociedade. No contexto acadêmico, a importância se dá no fator ineditismo no que se refere à abordagem escolhida. Nos cenários nacional e local,

podem ser encontradas algumas pesquisas que se assemelham em alguns sentidos com esta pesquisa.

Em levantamentos realizados sobre os sistemas socioeducativos no portal de periódicos, teses e dissertações da CAPES, *Google Scholar* por exemplo, é possível localizar obras acadêmicas que abordam a temática. Na esfera nacional cabe citar trabalhos acadêmicos com o intuito de investigar ações oferecidas aos menores infratores em regime de semiliberdade, na busca por subsídios para a área da saúde. É possível encontrar ainda, pesquisas que levantam uma análise crítica da realidade da ressocialização de adolescentes em conflito, visando a compreensão do dia a dia dos internos durante o cumprimento de medidas socioeducativas de internação, revelando que por muitas vezes há um despreparo para recebe-los.

Após pesquisas nos principais sites de busca de trabalhos acadêmicos como Periódicos CAPES do Ministério da Educação (MEC), verifica-se a existência de pesquisas acerca do tema, sendo pertinente evidenciar um artigo elaborado por Costa (2019) apresentado ao 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) ocorrido em Novembro de 2019 na cidade de Brasília (DF, Brasil), onde objetivou analisar e refletir acerca do direito à convivência familiar dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação na Unidade do São Cristóvão em São Luís, tal unidade é destinada para o cumprimento de medida de privação de liberdade para adolescentes oriundos de outros municípios do Estado do Maranhão.

No que se refere à Universidade Federal do Maranhão, vale mencionar um segundo trabalho intitulado “Corpo, Gênero e Sexualidade: Atividades Pedagógicas com socio educadores da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) elaborado por (Silva, 2017). O referido trabalho configura uma atividade de extensão apresentada ao IV Congresso Nacional de Educação (CONEDU) e teve por objetivo subsidiar socio educadores, que atuam nas unidades da FUNAC de São Luís/MA, na discussão dos temas corpo, gênero e sexualidade. Dentre as pesquisas no Curso de Hotelaria-UFMA em específico, esta pesquisa se mostra inovadora trazendo a discussão da hospitalidade para uma esfera socioeducativa afim de buscar a ressocialização do indivíduo em situação infracional.

Como objetivo geral, esta pesquisa busca analisar a hospitalidade no processo de ressocialização de internos do Centro Socioeducativo de Internação masculina do Vinhais em São Luís-Ma, a partir da percepção dos colaboradores.

Como objetivos específicos, pretende-se: Investigar o entendimento dos colaboradores no que se refere ao conceito de hospitalidade; compreender a percepção dos colaboradores na possível contribuição da hospitalidade no processo de ressocialização do interno; identificar as ações que remetem à hospitalidade na Instituição no processo de ressocialização do adolescente. Com estas direções, os questionamentos que norteiam esta pesquisa são:

- A hospitalidade contribui no processo de ressocialização de internos do Centro Socioeducativo de Internação Masculina do Vinhais em São Luís- Ma?
- Qual o entendimento dos colaboradores no que se refere ao conceito de hospitalidade?
- Qual a percepção dos colaboradores na possível contribuição da hospitalidade no processo de ressocialização do interno?
- Quais as ações que remetem à hospitalidade na Instituição no processo de ressocialização do adolescente?

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi uma abordagem qualitativa, fundamentada por meio de levantamento bibliográfico e aplicada por método de estudo de caso na unidade de internação socioeducativa do Vinhais em São-Luís – Ma. Foram realizadas entrevistas individuais com colaboradores do setor operacional e coordenação de setores.

Esta pesquisa está dividida em cinco etapas. A primeira trata-se da introdução, onde expõe-se a problematização, questões norteadoras, objetivo geral e específicos, assim como a justificativa. A segunda etapa é o referencial teórico, composto assim por levantamento bibliográfico e discussões de conceitos e ideias sobre a temática. A terceira etapa trata-se dos procedimentos metodológicos utilizados. Na quarta etapa estão expostos os resultados e discussões. Por fim, na quinta etapa explana-se as considerações finais e propostas para pesquisas futuras.

1. HOSPITALIDADE

Ações que busquem tornar os ambientes mais agradáveis afim de facilitar a convivência diária entre as pessoas, costumam gerar resultados positivos nas relações humanas. Nesse sentido, a prática da hospitalidade se mostra como uma ferramenta que contribui na interação e vínculos entre pessoas nos mais variados espaços e tempos. O termo remete a ações de receber alguém em um determinado espaço e fazê-lo sentir-se bem.

Contudo, com o passar do tempo, as relações de hospitalidade tomaram novas formas. A palavra provém do latim *hospitalitas-atis* e se traduz como: “o ato de acolher, hospedar; a qualidade do hospiteiro; boa acolhida; recepção; tratamento afável, cortês, amabilidade; gentileza.” (DIAS, 2002 p.98). Esse entendimento de Dias (2002) é complementado por Boeger (2003) que explica a hospitalidade como “o ato ou efeito de hospedar, é a qualidade do hospedeiro, ou ainda bom acolhimento, liberdade, amabilidade e afabilidade no modo de receber os outros.” (BOEGER, 2003 p. 54). Percebe-se uma concepção semelhante dos autores citados acerca da hospitalidade, quando eles associam a prática a aspectos intangíveis.

Dalpiaz et al. (2012) afirma que no início das civilizações a hospitalidade se restringia em apenas conceder abrigo e alimentação a quem estava longe de seu domicílio. No entanto, atualmente o termo hospitalidade é amplo e está associado a fatores intangíveis como a oferta de bem estar psíquico e à fatores tangíveis em setores comerciais como empreendimentos hoteleiros. Embora muitos autores busquem conceituar o termo hospitalidade, Gidra e Dias (2004) acreditam que não há e nem poderá existir uma definição e um sentido únicos a esse termo, “da mesma forma como não existe uma maneira única de a hospitalidade expressar-se no plano real e objetivo.” (GIDRA E DIAS, 2004, p. 119).

Boff (2005) defende que a hospitalidade está intrinsecamente ligada à reciprocidade, propondo essa prática como umas das virtudes necessárias para um novo mundo com um ponto de vista ético-espiritual. O autor aborda essa temática principalmente entre desconhecidos, não se atendo a uma relação comercial.

A concepção de Boff (2005) vai ao encontro das convicções de Mauss (2003), que também entende a hospitalidade como dádiva (dar-receber-retribuir), diferentemente do sistema do mercado, que corresponde em (dar-pagar), o autor entende que um presente ou uma hospitalidade nunca se paga em moeda de

mesmo valor, tampouco é retornada necessariamente no mesmo instante da ação (senão corre-se o risco de a ação ser interpretada como uma equivalência que levaria à ruptura da interação). (MAUSS, 2003). Com isso, o estudo da hospitalidade se divide em duas escolas em posições opostas: a francesa e a americana como dispostas no quadro a seguir:

Quadro 1: Escolas da hospitalidade

A francesa	Se interessa apenas pela hospitalidade doméstica e pública, e que têm na matriz maussiana do dar – receber-retribuir a sua base, ignorando a hospitalidade comercial;
A americana	Que passa ao largo dessa matriz e para a qual tudo acontece como se da antiga hospitalidade restasse apenas a sua atual versão comercial, baseada no contrato e na troca estabelecidos por agências de viagens, operadoras, transportadoras e por hotéis e restaurantes.

Fonte: adaptado de Camargo (2004)

Mediando essa discussão, Ashness; Lashley (1995), explicam que a hospitalidade fazia referência à imagem de hóspedes sendo recebidos e acolhidos, desde que pudessem pagar por isso. Entretanto, esta noção abriu espaço para o estudo do relacionamento entre hóspede e anfitrião em todos os domínios: privado, cultural e comercial (LASHLEY, 2008). Nesse sentido, considerando essas perspectivas mais amplas, a prática da hospitalidade se mostra como fundamental nos sistemas sociais, podendo ser oferecida de diversas formas em todos os tempos, sendo que se em um momento, ela pode ser manifestada na expectativa de ganho pessoal, em outro momento, ela pode ser ofertada pelo simples ato de dar prazer ao outro de alguma forma.

Lashley (2015) afirma que proporcionar hospitalidade aos hóspedes em todos os contextos humanos foi uma obrigação moral até a chegada da viagem e do comércio em massa. “Nessas sociedades mais modernas, a obrigação de oferecer hospitalidade ao estranho não carrega mais a mesma obrigação moral que tinha no passado.” (LASHLEY, 2015, p. 78). Lashley (2000) propõe uma amplitude de estudo acadêmico com o intuito de analisar as atividades relacionadas à hospitalidade nos domínios culturais; domésticos e comerciais, de forma que cada domínio representasse uma característica da atividade da hospitalidade. As considerações sobre cada domínio estão dispostas no quadro abaixo:

Quadro 2

Cultural	Considera os contextos sociais nos quais a hospitalidade e os atos de hospitalidade ocorrem, junto com os impactos das forças sociais e dos sistemas de crença relacionados aos processos de produção e consumo de alimentos, bebidas e hospedagem (LASHLEY, LYNCH, MORRISON, 2007).
Doméstico	Considera a gama de questões associadas à provisão de alimentos, bebidas e hospedagem no lar, bem como o impacto das obrigações do hóspede e do anfitrião (LASHLEY, 2008).
Comercial	Diz respeito à provisão da hospitalidade como uma atividade econômica que fornece alimentos, bebidas e hospedagem em troca de dinheiro, tendo-se como extração da mais – valia (LASHLEY, MORRISON, 2000).

Fonte: Adaptado de Lashley (2015)

O quadro acima demonstra os potenciais domínios da hospitalidade que surgem como um caminho na discussão do tema. Lashley (2015) pontua que nitidamente o domínio comercial tende a ser o foco principal dos estudos acadêmicos dedicados ao setor da hospitalidade, enquanto que, “até recentemente, o estudo dos domínios cultural e doméstico, bem como de seu impacto sobre o domínio comercial, tem sido limitado.” (LASHLEY, 2015 p. 79).

Já no domínio cultural, o autor sugere a hospitalidade no contexto social, aonde as atividades particulares acontecem (TELFER, 1996). Nessa perspectiva, a prática se dá no cotidiano e com generosidade. Na esfera do domínio doméstico, esta traz considerações relevantes nos significados de hospedagem e hospitabilidade, sendo esta última, o que tange o suprimento de alimentos, bebidas e hospedagem a pessoas que não sejam membros da casa (TELFER, 2000).

Camargo (2015), cita o ritual da hospitalidade como uma cena, no sentido teatral da palavra com dois protagonistas, um considerado o anfitrião e outro, hóspede, com marcações de espaço e tempo. “Seja em casa, na rua, na praça, nas repartições públicas, no ambiente de trabalho, e mesmo nos meios virtuais, o ritual começa com um convite ou como um pedido de acolhimento.” (CAMARGO, 2015 p. 56). Nesse sentido, no contexto dos Centros Socioeducativos, objeto de estudo desta pesquisa, pode-se considerar os servidores das unidades os anfitriões e os adolescentes em processo de cumprimento de medida, o hóspede.

Dessa forma, entende-se a hospitalidade como um caminho que proporciona um relacionamento saudável no que diz respeito à relação entre os atores das

Unidades dos Centros Socioeducativos. Dentre tantos significados e denominações acerca do tema e ainda, sua amplitude e benefícios, Camargo (2002) explica que a prática da hospitalidade se refere à segurança, ao conforto psíquico e fisiológico do hóspede nesse caso, o adolescente que chega a esse espaço de socialização onde deverá executar as atividades pedagógicas que lhe são cabíveis a fim de o qualificar no processo de ressocialização. Nesse tempo, o conforto psíquico citado pelo autor por parte dos colaboradores que lidam com o adolescente desde sua chegada, se mostra fundamental visto a situação de re(construção) de vida desse menor.

A promoção da proximidade e relação de confiança entre os colaboradores dos Centros Socioeducativos e adolescentes atendidos devem ser praticados desde o primeiro momento, aonde este deve ser acolhido. “A hospitalidade permite celebrar uma distância e, ao mesmo tempo, uma proximidade, experiência imprescindível no processo de aprendizagem humana” (BAPTISTA, 2002, p. 162) A autora enfatiza a importância dessa prática em variados processos e espaços, mas principalmente no movimento de desenvolvimento pessoal ancorada no carinho e na sensibilidade que só podem ser dados por outra pessoa.

Nesse espaço de reconstrução, valores como a ética, respeito e humanidade devem estar presentes a todo momento. Camargo (2004) explica a hostilidade como a outra face da hospitalidade, que pode ser traduzida de forma singela no sorriso de acolhimento. Dessa forma, em todas as práticas que permeiam a hospitalidade, não há espaço para frieza e falta de humanidade.

2. HUMANIZAÇÃO

O conceito de humanização vem ganhando espaço no modo de se relacionar em várias vertentes. As discussões acerca do tema se fazem presente muito fortemente no meio hospitalar, justificado pelos fatores psicológicos do paciente que influenciam positivamente na recuperação do enfermo. Para Godoi (2008), humanizar é tornar-se sensível às necessidades dos pacientes e familiares por meio da promoção de ações que visam transformar positivamente o ambiente hospitalar.

Para (Boeger 2017), a humanização é movida pelo que ofertamos, é a relação que as pessoas demonstram com estranhos. Backes, Lunardi e Filho (2006) complementam que para promover a humanização é necessário uma atitude profundamente humana e um esforço para rever principalmente, as atitudes e comportamento dos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no cuidado ao paciente.

O tema da humanização na saúde pública, surge no ano de dois mil e um como um programa do Ministério da Saúde voltado para a atenção hospitalar, com foco nas melhorias no atendimento ao usuário e ao profissional de saúde. A necessidade do tema nesse meio ascende com os diversos problemas que permeavam o atendimento público. As evidências dos frutos positivos notados na aplicação dessa prática, motivou o Ministério da Saúde a criar em dois mil e três, uma Política Nacional no campo da assistência - a Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (PNH). Segundo o site oficial do Ministério da Saúde, o Plano se define como:

A PNH é uma política nacional que busca qualificar modo de atenção e gestão na rede do SUS, incluindo trabalhadores, usuários e gestores. Ela pode ser implantada em qualquer unidade/serviço ou secretaria de saúde. Atualmente existem experiências de implantação em todos os estados do Brasil de forma diversificada, pois a PNH pode atuar em todas as políticas do SUS, aumentando o grau de comunicação entre os grupos (de gestores, trabalhadores, usuários do serviço de saúde) e dentro desses grupos. Dependendo da região possui mais ou menos dispositivos da PNH já implantados ou em processo de implantação. Ela depende da decisão política e também da adesão dos trabalhadores, gestores e usuários do SUS para existir. (BRASIL, 2004).

Com a inclusão da prática da humanização nesse meio, emerge vários projetos importantes tais como o Parto Humanizado (PH) e o Humanização da Atenção Hospitalar (HAH). A PNH trouxe a proposta de oferecer um atendimento

mais humano e integrado entre usuários do sistema de saúde, profissionais e gestores, traçando um plano comum e transversal através da valorização da dimensão humana nas práticas de saúde.

Contudo, os benefícios da humanização no setor hospitalar, se evidenciam muito fortemente na esfera privada, podendo ser associada aos serviços da hotelaria hospitalar como salienta Taraboulsi (2009), que sustenta que a hospitalidade é sentida pela hotelaria hospitalar no amparo do ambiente físico, na humanização dos serviços médico-hospitalares e, principalmente, no comportamento das pessoas. Ou seja, se antes, uma instituição hospitalar para ser considerada de qualidade precisaria oferecer uma estrutura segura e confortável, ambientes higienizados, oferecer um corpo clínico qualificado e prestar um atendimento diferenciado, atualmente esse conceito mudou.

Taraboulsi (2006) explica que a hotelaria hospitalar se apresenta como uma tendência que veio para libertar os hospitais da “cara de hospital”, modificando processos e estreitando a relação entre o profissional e paciente. Assim, as organizações de saúde entendem que é preciso ir além da oferta de uma boa estrutura física e atendimento qualificado para a obtenção de bons resultados, mas garantir um ambiente hospitaleiro e acolhedor, com o intuito de tornar o ambiente hospitalar mais humano e menos traumático.

Contudo, essa prática não traz benefícios somente aos ambientes hospitalares. No contexto socioeducativo, a humanização aparece como uma ferramenta favorável no processo de reintegração do indivíduo. Ao invés dos termos paciente e profissionais de saúde, nesses ambientes os protagonistas são os adolescentes e os colaboradores das unidades socioeducativas. Benevides & Passos (2005) entendem a humanização menos como a retomada ou revalorização da imagem idealizada do homem e mais como incitação a um processo de produção de novos territórios existenciais. Deste modo, o humano é retirado de uma posição-padrão, abstrata e distante das realidades concretas e é tomado em sua singularidade e complexidade.

Nessa discussão, é importante considerar o estado emocional desse menor nesse novo espaço de convivência, sendo as condições psicológicas essenciais no processo de reeducação. É natural que o adolescente direcionado por meio da justiça a cumprir uma medida socioeducativa se encontre fragilizado e desorientado. Cortegoso (2004) afirma que geralmente uma avaliação psicossocial é realizada no

início do processo socioeducativo após a aplicação da medida, por parte da equipe técnica de organizações responsáveis pela execução das medidas socioeducativas. O olhar humanizado nessa etapa age como um conforto emocional fazendo com que o adolescente se sinta protegido, amparado e livre de julgamentos.

A palavra adolescência vem do latim *adolescēntia*, *adolescere*. Geralmente associada à puberdade, a palavra é derivada do latim *pubertas-atis*, referindo-se ao conjunto de transformações fisiológicas. Para Frota (2007), esta perspectiva prioriza o aspecto fisiológico, quando consideramos que ele não é suficiente para se pensar o que seja a adolescência, que por sua vez, desencadeariam também mudanças psicológicas e sociais. Dessa forma, pode-se entender a adolescência como uma fase do desenvolvimento humano marcado por um período de transição entre a infância e a vida adulta.

Peres e Rosenberg (1998), chamam a atenção para a distinção dos termos Adolescência e Adolescente. Os autores apontam para a importância de se considerar essa diferenciação no início de qualquer discussão, porque o seu uso indiscriminado traz dificuldades de compreensão, uma vez que o primeiro remete ao processo de desenvolvimento humano, enquanto o outro se refere ao sujeito, subjetivo, que vivencia essa fase do processo. Fica explícita a necessidade de separar as concepções ao discorrer o tema, levando em consideração as particularidades do indivíduo em formação e a fase em si, que permeia todas as transformações e construções do ser.

Segundo Adolescência (2021), para a Organização Mundial da Saúde (OMS), define-se adolescência como sendo o período da vida que começa aos 10 anos e termina aos 19 anos completos e pode ser dividida em três fases: Pré-adolescência – dos 10 aos 14 anos, adolescência – dos 15 aos 19 anos completos e juventude – dos 15 aos 24 anos. Já para os efeitos da lei, de acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, a infância e adolescência compreende que: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (BRASIL, 1990 p.15).

Em um ambiente socioeducativo, um atendimento humanizado ao adolescente além de ser fundamental, prima por princípios éticos no relacionamento com o outro, atendimento individualizado e específico para cada caso, como pontuado por Serra e Mota (2000), afirmando que o adolescente deve ser ouvido,

respeitado e encontrar espaço para expressão de suas potencialidades. É importante compreender que humanizar o acompanhamento compreende toda a equipe, desde a chegada até a aplicação das atividades em si. Os impactos são positivos quando o ambiente na busca da ressocialização busca despertar o potencial desse adolescente lhe apresentando novos caminhos e perspectivas.

A relação colaborador-adolescente deve ser pautada em confiança. Dessa forma, se torna mais fácil a aceitação dos métodos pedagógicos e socioeducativos que são aplicados nas unidades. Vale salientar que a ética é uma prática fundamental no atendimento humanizado, não tendo como separar uma prática da outra. Esta surge no perceber o outro, e perceber o outro aparece como um passo importante na assistência humanizada que se dá com respeito, empatia e na compreensão de suas reais necessidades.

No sentido de humanizar o processo socioeducativo do adolescente visando sua ressocialização, é pertinente considerar a relação da família com esse adolescente, considerando a importância desta esfera social na construção da sua identidade. A Constituição Federal (CF) define em seu Art. 226 parágrafo 4º, que “entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988 p. 122). A partir desta definição, é notada a necessidade da existência de vínculos sanguíneos para que seja configurada família.

No entanto, se deve considerar a abrangência do termo configurada nos últimos anos, a partir da diversidade na composição dessas estruturas, visto que atualmente é comum múltiplos arranjos familiares. Nesse sentido, Amaral (2001) define a família como uma construção social formada por indivíduos que se relacionam cotidianamente e que varia segundo as épocas.

Nesta direção, Kaloustian & Ferrani (1994), explicam que a família é um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. Dessa forma, esse grupo social primário livremente de sua composição, deve comprometer-se na oferta de um ambiente equilibrado à criança e ao adolescente. No entanto, para que essa convivência se efetive, se faz necessárias condições sociais que influenciam diretamente no cotidiano dessa família e que muitas vezes são inexistentes, o que pode levar a uma desestrutura no núcleo doméstico.

Oliveira (2003) afirma que variadas expressões de violência que acontecem na sociedade norteiam os pensamentos e ações dos indivíduos desde o adolecer, sendo o período que surge com mais força a busca pela independência e afirmação da personalidade. Dessa forma, o adolescente torna-se vulnerável em diferentes situações de risco. As intensas transformações que ocorrem na adolescência geram questionamentos e um interesse iminente pelo desconhecido.

Mesmo que o direito à convivência familiar e comunitária de forma saudável sejam assegurados à criança e ao adolescente, muitas vezes o menor é produto de um meio no qual impera a carência de recursos de estrutura familiar e social, o que pode os levar a adentrarem na marginalidade. Arroyo (2004) afirma que é de extrema importância a compreensão da sociedade em relação às condições precárias em que algumas crianças e adolescentes vivem, ao invés de olharem somente para suas indisciplinas e desvio de condutas. A partir do momento que o ser humano não tem uma base de sobrevivência, seu controle de conduta torna-se difícil.

De acordo com Vieira (1999), os motivos que podem levar o adolescente a cometer atos infracionais vão desde a influência dos amigos, o uso de drogas e pobreza. Essa realidade demonstra a fragilidade do adolescente à influência de terceiros e a facilidade no envolvimento com o uso de drogas e demais desvios de conduta. Outra grande causa da delinquência juvenil no Brasil que deve ser considerada, é a baixa escolaridade e a evasão escolar, uma vez que fora da escola, o adolescente acaba ocioso, e aumenta a tendência a praticar atos infracionais.

Vale ressaltar a influência das mídias sociais através das propagandas e publicidade que se relaciona diretamente em atos ilícitos praticados por menores. Coutinho (2009), declara que a idealização da adolescência é bastante compatível com a ascensão da cultura do consumo e do liberalismo. A autora ainda explica, que o meio digital influencia a sociabilidade do adolescente, sendo exigido a eles a busca pelo novo e o culto à adolescência é intensamente atrelado ao engendramento e à manutenção de uma exigência de renovação contínua, em que tanto os objetos de consumo quanto as posições do mercado tornam-se obsoletos de um dia para o outro. O que leva a uma nova forma de agir sem pensar nas consequências.

Nesse sentido, considerando o elevado índice de desigualdade socioeconômica no país, pode-se concluir que o acesso aos bens valorizados pela mídia não é possível a todos os adolescentes. A impossibilidade de usufruir aquilo

que é valorizado em seu grupo de influência, pode causar danos ao indivíduo nessa fase, gerando um sentimento de exclusão. Pereira e Sudbrack (2008) salientam que a busca do ser humano pela aceitação do grupo a que quer pertencer, ocorre de maneira peculiar na fase da adolescência, na qual o indivíduo passa a se relacionar mais intensamente com seus pares, ao mesmo tempo em que passa a se desprender dos vínculos familiares.

Segundo um Levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) atualizado em 2018, mostra que a maior parte dos crimes praticados por adolescentes infratores se caracteriza como roubo. Segundo o Levantamento, do total dos atos infracionais praticados pelos adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas, somavam 27.799. Desse total, 47% (12.960) dos atos infracionais foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% (6.254) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.730) do total de atos praticados, acrescido de 3% de tentativa de homicídio.

Nesse contexto, as instituições socioeducativas contando com a participação da família através de todas as ações que permeiam a prática da humanização, podem contribuir diretamente na reconstrução do projeto de vida desse ser, promovendo saúde psicológica, orientações acerca de valores humanos que funcionam como normas de conduta que podem determinar decisões importantes e garantir que a convivência entre as pessoas seja pacífica, honesta e justa. Assim como, atividades específicas pautadas em discussões e orientações dos principais questionamentos e conflitos da adolescência, destacando-se questões de hábitos nocivos à saúde e condutas lícitas que não os distanciem da harmonia em sociedade.

2.1 RESSOCIALIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO

No processo de ressocialização, busca-se reintegrar o adolescente infrator ao convívio social para que este retorne a ter uma vida digna e honesta, além de uma convivência pacífica com os indivíduos levando em consideração sua fase de desenvolvimento, tanto físico como mental. Mesmo com os avanços que o ECA trouxe pra sociedade, este ainda apresenta problemas na sua aplicabilidade não surtindo o efeito esperado quanto à disposição de suas leis.

Maciel (2012) afirma que acolher o interno desde o momento inicial, apresenta-se como fundamental intervenção no entendimento e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, considerando a história e particularidades do adolescente, sem preconceitos e julgamentos.

A ressocialização se associa à humanização muito facilmente. Segundo o Dicionário Online, ressocialização define-se sendo, “a inserção em sociedade; processo de ressocializar, de voltar a pertencer, a fazer parte de uma sociedade: ressocialização de presos ou encarcerados.” (DICIO, 2021). A partir dessa conceituação, pode-se subentender que esse menor infrator tem sua parcela de contribuição nesse processo de reinserção social, devendo contribuir para que a finalidade da medida seja cumprida demonstrando uma mudança de atitude, embora este esteja longe de ser o único responsável. No entanto, no Brasil há um sério problema na reinserção do menor ao seio da sociedade que se dá principalmente pela discriminação das pessoas com esse egresso.

Para Pontes (2013), existe um pensamento no sentido de ressocialização e o que de fato é na prática. O autor explica, que não se possui uma sociedade preparada para receber o jovem que cometeu o delito, pois no consciente coletivo, o jovem que infringiu a Lei saiu das regras estabelecidas e realoca-lo nos conceitos estipulados pela sociedade, é normalizar sua conduta, sem racionalizar nem solucionar os porquês da atitude desse adolescente.

O objetivo da ressocialização se dá na promoção da reintegração desse menor, de forma que ele retome sua vida sem traumas, abalos ou perturbações, para que consiga prosseguir sua jornada de forma estável. Mas muitas vezes, essa reintegração não se efetiva. O ECA evidencia o dever de tutela da sociedade, do Estado e da família a esse indivíduo detentor de direitos e proteção. Como disposto em um de seus artigos.

Art.2. A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha. (BRASIL, 1990 p. 206)

É neste contexto, que a criança e o adolescente deixam de ser considerados um “menor”, para se tornarem sujeitos portadores de direitos e deveres consagrados na CF de 1988, como disposto em seu Artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988 p. 122)

O princípio da proteção integral ao menor está fundamentado na Carta Magna, como a vida, a saúde, a liberdade, à dignidade, à convivência familiar, ao respeito, à educação, ao lazer e ao esporte, e os tratando como sujeitos de direito, devendo ser respeitados devido a sua condição de indivíduo em formação. Com isto, Amaral (2005) explica que é nesse sentido que a CF pela primeira vez na história brasileira, aborda a questão da criança como prioridade absoluta, sendo a sua proteção dever da família, da sociedade, e do Estado, pois esses são os melhores institutos que possuem rigidez, para garantir aos menores os direitos expressos em Lei.

Segundo Gagliano e Pamplona Filho (2017), a família é sem dúvida, o espaço que proporciona os primeiros momentos significativos do infante, e ao mesmo tempo, é vivenciado frustrações, traumas e medos. O ambiente familiar é onde desde o nascimento a criança deve ser amparada, cuidada, instruída, aprende as primeiras palavras e dá os primeiros passos. Por outro lado, quando este ambiente que teoricamente deve ser saudável e produtivo não se comporta dessa forma, a família muitas vezes se torna a responsável pelo desvio de conduta desse menor.

Demonstrações de afeto e proteção desde a infância por parte dos membros da família, podem definir o estado psicológico desse ser, o preparando para possíveis influências negativas futuramente. Dias e Zappe (2012) defendem que o processo de socialização primária de crianças e adolescentes ocorrem dentro do ambiente familiar, onde se constrói os traços de personalidade dos indivíduos e onde a soma das práticas educativas adotadas resultam no comportamento individual desses, ou seja, a família influencia diretamente e drasticamente no comportamento desses menores. Vitale (2002) entende como sendo o papel da família a primeira etapa de desenvolvimento:

(...) A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que este tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. (VITALE, 2002 p.91)

Nesse contexto, é necessário entender a família como peça fundamental no retorno à convivência social para que a ressocialização se efetive. Se fazendo imprescindível o apoio sem julgamentos por parte de seus parentes, estes devem demonstrar mudança em hábitos que outrora podem ter comprometido as relações interpessoais, como o exercício do diálogo, demonstração de amor e cuidado. Com isto, a família é essencial para a formação do caráter do indivíduo, da personalidade e da desenvoltura na vida social, sendo nesta o início da compreensão das leis impostas na sociedade.

Além desta esfera social, como já mencionado, se faz pertinente ressaltar o papel do Estado e da sociedade na concretização da ressocialização desse cidadão. Antes de iniciar essa discussão a respeito do Estado, deve-se atentar para sua definição. A palavra Estado vem do latim *status*, que significa posição e ordem. Para (Junior, 2009), o Estado é uma figura abstrata criada pela sociedade. Também podendo ser entendido como uma sociedade política criada pela vontade de unificação e desenvolvimento do homem, com intuito de regulamentar e preservar o interesse público. Para definir o termo sociedade, utiliza-se do Dicionário Online que expõe como o “conjunto de membros de uma coletividade subordinados às mesmas leis ou preceitos” (DICIO, 2021).

Na perspectiva da ressocialização de adolescentes egressos do sistema socioeducativo, a sociedade possui seu grau de responsabilidade de acordo com a CF. Conforme já apontado nesta pesquisa, a Carta Magna dispõe da responsabilidade do Estado e da sociedade na garantia dos direitos sociais da criança e do adolescente. Segundo aponta (Firmo, 1999), compete ao Estado garantir a criança e ao adolescente as condições sociais para que seus direitos sejam exercidos, entre eles a criação de escolas, hospitais, abrigos, áreas de lazer, instituições públicas socioeducativas, sistema de segurança, etc. No entanto, os deveres para com o menor, devem ser exercidas na mesma proporção nas demais esferas sociais.

As práticas violentas cometidas por adolescentes configuram um problema social, político e institucional complexo, que é uma realidade as quais tem desafiado a sociedade organizada a fomentar ações para essa faixa etária com respostas institucionais eficazes. Oliveira (2018) diz que independente do regime de cumprimento da pena que este tenha que cumprir, a responsabilidade da sociedade vai além da social, tendo como missão oferecer alternativas para acolher o

reeducando na sociedade, considerando que se trata de um assunto de extrema complexidade e que abrange a possibilidade de oportunizar um novo sentido na vida de uma pessoa.

É pertinente ressaltar que em concordância à CF, o ECA também responsabiliza o Estado quanto aos deveres em relação ao menor.

Art.54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II- progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII- atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola. (BRASIL, 1990 p.54)

Para as crianças que cometem atos infracionais são aplicadas medidas voltadas à proteção desse infante. Já nos casos de atos infracionais cometidos por adolescentes, são aplicadas medidas socioeducativas. Independente da gravidade do ato ilícito praticado pelo menor de dezoito anos, o mesmo é imune diante da lei penal comum. Segundo Laurindo (2013), essa distinção é necessária para fins de aplicação das medidas, sendo que para isso, é de suma importância somente a idade, não importando fatores como o desenvolvimento da mentalidade do menor ou seu grau de periculosidade. Como sustentado por Prado (2013).

(...) a menoridade, é uma causa de exclusão da imputabilidade, sendo consagrada a inimputabilidade absoluta por presunção. Ressaltando que os menores de 18 anos ficam sujeitos às disposições específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente. (PRADO, 2013 p.359)

No retorno ao meio social, o egresso do sistema socioeducativo se mostra extremamente vulnerável à reincidência ou até mesmo à prática de novos delitos, definidos como atos infracionais. Pontua-se aqui o termo “ato infracional” nesse contexto: Segundo Nucci (2015), o ato infracional, no cenário do Direito da Infância e Juventude, é a conduta humana violadora da norma. Em suma, infringir uma norma

representa um ilícito, fato contrário ao ordenamento jurídico. Entende-se que um ato infracional nesse sentido, praticado por um menor, é visto judicialmente diferente.

Geralmente os adolescentes não demonstram um objetivo de vida claro ao se desligarem das medidas socioeducativas o que levanta uma desconfiança preconceituosa por parte da sociedade sobre uma possível tendência de estes virem a cometer novos delitos, o que implica numa resistência social quanto ao caráter e conduta desse indivíduo. (Greco, 2011) explica que esse comportamento da sociedade muitas vezes, pelo menos à primeira vista, transparece uma resistência proposital à ressocialização do adolescente, que é carregado com o estigma da condenação do egresso, o que impede o retorno ao convívio em sociedade.

Nessa linha de pensamento, entende-se que a ressocialização se efetiva no convívio comunitário equilibrado, humanizado e com a cooperação de todas as esferas envolvidas. Através de um olhar humano e gentil, se viabiliza plenamente a reinserção cidadã, não só com o objetivo de evitar a reiteração, mas com o propósito da promoção do desenvolvimento pessoal e profissional de forma digna. As ações do Estado quando referidas aos direitos pertencentes da criança e do adolescente, têm de ser relevantes, garantindo o direito à educação, profissionalização e demais incentivos. Conforme Carvalho (1997) afirma:

Todo teor estatutário demonstra a necessidade de uma integração total do Estado com a Comunidade, do Município com sua população, para que as questões relativas à infância e à juventude sejam bem solucionadas; assim, não basta a norma legal e a vontade isolada da Administração Municipal ou da Sociedade [...]. Exige-se que Estado e Sociedade trabalhem juntos (CARVALHO, 1997 p. 3 e 4)

O ECA considerando tudo o que ele representa e ainda de suas aplicações, não pode ser considerada uma lei comum. Cabe aos municípios e seus cidadãos uma análise quanto a realidade dos problemas das crianças e dos adolescentes apresentados na sociedade de maneira particular. O Poder Judiciário também deve estar nessa empreitada junto com a população afim de contribuir na solução da problematização desde suas raízes. A colaboração da sociedade e do Estado na garantia dos direitos desses menores é fundamental para que o processo de ressocialização ocorra, lhes proporcionando uma rede de acolhimento e oferecendo novas oportunidades, eliminando dificuldades para que consiga progredir.

Os procedimentos de proteção prevista em Lei à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade termina quando o sujeito atinge a idade de 18 anos,

como consta no art. 2º do ECA. Desta forma, nesta idade o indivíduo atinge capacidade para exercer plenamente todos os atos da vida civil, conforme art. 5º do Código Civil que dispõe que “a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil (BRASIL, 2002). Assim, o indivíduo passa a ser responsável por sua própria vida, e conseqüentemente apto, pelo menos teoricamente, a construir seu projeto de vida por meio do caminho que escolher seguir.

Geralmente, os jovens egressos das unidades socioeducativas quando não dispõem de uma estrutura familiar, são recebidos em repúblicas que são casas de apoio ao jovem, enquanto esperam conquistarem um emprego e, conseqüentemente encontrem a sua autonomia. De acordo com os princípios legais do ECA, o Estado é responsável pela implantação de políticas públicas, estabelecendo meios governamentais no intuito de fomentar a ressocialização dos adolescentes em situação de conflito com a lei evitando a reincidência. O acesso à educação e práticas esportivas são alguns exemplos de caminhos eficientes nessa retomada de vida como sustentado por Borges (2013).

As políticas públicas de ressocialização do jovem enfatizam a educação e a profissionalização como ferramentas importantes na construção deste novo indivíduo, ao qual devem ser dadas condições plenas de reestruturação psíquica e familiar e de reinserção social, através de sua compreensão individualizada e particularizada, a fim de resgatá-lo enquanto ser humano e sujeito em sintonia com o momento histórico. (BORGES, 2013 ONLINE).

Nesse sentido, o papel das esferas sociais (família, sociedade e Estado) se dá fundamentalmente no desligamento desse indivíduo das Instituições, quando ele precisa de apoio e afeto. Uma rede humanitária se faz necessária através de ações que sustente essa nova conduta, como acompanhamento psicológico por exemplo, lhes oferecendo orientações e suporte nessa etapa. Assim como, oportunidades de trabalho que podem ser viabilizadas pelo Estado e sociedade para que esse tenha um direcionamento profissional evitando a ociosidade.

Quando o jovem não recebe qualquer tipo de apoio social ou assistência, retornando à sua comunidade de origem, existe grandes possibilidades dele se deparar com os mesmos fatores que o levaram à situação de risco em que se encontrava e com os mesmos estímulos que o levaram a infringir as normas. Maior (2004) explica:

O educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade (MAIOR *apud* CURY, 2004, p. 340).

Se boas oportunidades não forem disponibilizadas, incorrerá novamente ao ato infracional, recebendo nova medida socioeducativa ou uma punição criminal, caso já tenha chegado à maioridade. Infelizmente, muitos desses casos são comuns, porém, o Estado nada faz para interferir nessa escalada infracional, rumo às celas dos presídios. Silva e Oliveira (2018) afirmam que o acolhimento deve buscar se sobrepor ao caráter sancionatório visando o socioeducativo, sendo que a maioria dos jovens carrega marcas de exclusão e rebeldia.

Entende-se, portanto, que a aplicação das medidas socioeducativas deve contribuir para o desenvolvimento humano do adolescente em um procedimento baseado no diálogo, na empatia, e no respeito ao adolescente que tem o direito de fala, o direito de ser ouvido e atendido sempre que seus direitos forem violados.

3. CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

Para falar do contexto histórico que se dá os Centros Socioeducativos no mundo, é importante destacar como surge a necessidade da punição quando um crime é cometido, e quando inicia a distinção de idade para se cumprir. Vergara (2016) afirma que existem muitas teorias que visam explicar como surge a criminalidade, sendo que cada uma delas irá se aplicar a pelo menos uma situação criminosa. Dessa forma, ao se falar em crime, se faz referência à transgressão de uma lei, o que abarca inúmeras situações diferentes, cada uma beneficiada por determinadas condições.

Crimes diferentes têm causas diferentes; um menino de rua que rouba para cheirar cola tem uma motivação completamente diferente da que move o operador financeiro que lava dinheiro para traficantes; no entanto, ambos estão cometendo crimes (VERGARA, 2016).

A responsabilidade do menor de idade sempre foi alvo de constantes discussões desde os tempos mais remotos em todos os sistemas jurídicos. Oliveira (2003) explica que o homem não teria que ser responsabilizado pela sua prática contrária às leis estabelecidas, sem que este já tivesse a etapa ideal de seu desenvolvimento mental e social. Contudo, o autor conclui que na antiguidade os menores passavam por exaustivos sacrifícios, inclusive tendo que pagar com a própria vida, até que tivessem seus direitos fundamentais garantidos.

O autor ainda pontua que o início das garantias básicas do menor de idade foi marcado pelo Cristianismo, o qual assegura a eles direitos visando seu bem-estar físico e material. Neste sentido, segundo o autor, o Direito Romano exerceu grande influência sobre o Direito Ocidental, reforçando a noção de que a família organiza-se sob um forte poder paterno. Porém, o passar dos séculos abrandou esse poder absoluto, que poderia matar, maltratar, vender ou abandonar os filhos.

O Direito Romano adiantou-se ao estabelecer de forma específica uma legislação penal adotada aos menores, distinguindo os seres humanos entre produtivos e improdutivos. De acordo com Oliveira (2003), para esses últimos era reservado o discernimento do juiz, porém tendo este a obrigação de aplicar penas bem mais moderadas. Já os menores de até sete anos eram considerados infantes absolutamente inimputáveis, ou seja, aquele que não pode ser responsabilizado pelos seus atos.

Dentre as sanções ditadas pelo Direito Romano, é importante destacar a obrigação de reparar o dano causado, e ainda o açoite. Contudo, segundo Meira (1972), era proibida a pena de morte, conforme disposto na Lei das XII Tábuas. Segundo Costa (2007), provavelmente essas leis começaram a ser aplicadas aos cidadãos romanos no período de 451 e 450 a.C., e um dos principais fatores foi a expansão territorial, o aumento de poder com cidades sendo anexas, e as divergências culturais.

Conforme Becker (1968), a Lei das XII Tabúas foi reconhecida de forma solene, exposta em bronze em evento público, conhecidas por todos e igualmente aplicadas inclusive entre os plebeus. Além disso, sua importância se deve ao surgimento da advocacia e dos juristas, com a separação da religião e do Direito tendo como base os costumes para serem positivados através de normas escritas. Esse documento histórico se apresenta como um divisor de águas nas práticas de vivência daquela sociedade, sendo que as leis se estendiam a todos independente da classe social.

Dentre as doze leis, a Tábua Segunda e a Sétima versavam sobre o menor infrator. A Tábua Segunda versa assim: “Tábua segunda: Dos julgamentos e dos furtos. 5. Se ainda não atingiu a puberdade, que seja fustigado com varas, a critério do pretor, e que indenize o dano.” (ROSSI, 2010). Neste trecho, fica clara a determinação de punição ao adolescente, lhes cabendo ser açoitados mediante a prática de furto. Além da obrigatoriedade do ressarcimento do dano.

Na Tábua sétima, é versado um trecho direcionado ao menor infrator quanto a prática de encantamentos para colheita alheia no período noturno, feito esta, antes ou depois de madura lhe sendo obrigado a devolver o prejuízo à vítima em dobro. “Tábua Sétima: Dos julgamentos e dos furtos. 5. Se o autor do dano é impúbere, que seja fustigado a critério do pretor e indenize o prejuízo em dobro.” (ROSSI, 2010)

Os juristas medievais, chamados de glosadores na Idade Média, dispunham de uma legislação que determinava a impossibilidade de uma pessoa adulta ser punida por um crime por ela cometido na infância. Conforme Meira (1972), o Direito Canônico, que se trata do conjunto de leis e regulamentos feitos ou adotados pelos líderes da Igreja a ser empregados a nível organizacional e de seus membros, se ateu às diretrizes cronológicas de responsabilidade preestabelecidas pelo Direito Romano. O autor ressalta ainda, que em 1791 com a instituição do Código Francês,

viu-se avançando lentamente a repressão da delinquência juvenil com aspecto recuperativo, surgindo as primeiras medidas de reeducação e o enfraquecimento do sistema de punição.

Em 1924, a Assembleia da Liga das Nações adotou a Declaração de Genebra dos Direitos da Criança. De acordo com Oliveira (2003), essa foi a primeira manifestação internacional com o propósito de dar visibilidade à proteção do menor, seguida da Declaração Universal dos Direitos da Criança, estabelecendo onze princípios considerando a criança e o adolescente indivíduos em fase de construção física e mental colocando em evidência a necessidade de proteção legal.

Ao ser declarado em 1979 o Ano Internacional da Criança, o autor supracitado, afirma que a Organização das Nações Unidas (ONU) organizou uma comissão que anunciou em 1989 o texto da Convenção dos Direitos da Criança que obrigava os países signatários, ou seja, que assinam com o próprio nome, demonstrar comum acordo a adequarem suas normas nacionais às internacionais. Um indicador positivo no avanço aos direitos da criança e do adolescente à nível mundial.

As discussões sobre os tratados que dizem respeito aos direitos humanos, muito foram questionados por se basearem numa percepção ocidental ao que se refere às leis, dessa forma, sem levar em consideração a riqueza legal e cultural de tradições não ocidentais. (Barroso Filho, J., 2001), diz que nesse caso, se faz imprescindível uma análise para a composição dos tratados em cada termo e frases utilizados, considerando que o objetivo é traçar leis e normas que pudessem ser aderidas de forma universal e ao mesmo tempo que fossem flexíveis. É importante mencionar que os primeiros tratados sobre os direitos humanos nesse sentido, foram traçados na época por chefes de Estado e organizações não governamentais, estes tendo oportunidades de se manifestarem na elaboração.

Nesta direção, a criação da Convenção dos Direitos da Criança se apresenta como um marco importante e apenas inicial no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente, considerando um histórico de acontecimentos que retrataram maus tratos e desumanidade a esta classe. O texto que em sua composição trazia cinco artigos, dispunha do reconhecimento e proteção dos direitos da infância, além de deixar clara a autonomia destes e seus direitos.

3.1 CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NO BRASIL

No que tange a história do Brasil em relação ao atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes, vale ressaltar que várias modificações ocorreram tanto nas punições destinadas a menores em situação de problemas com a justiça, quanto em relação à maioridade penal. A história das instituições com o objetivo de atender a crianças acompanha a chegada dos primeiros jesuítas ao Brasil. As “Casas de Meninos”, que foi fundada em 1554, objetivava a correção e ao ajustamento de comportamentos julgados inadequados por uma determinada concepção de educação e moral.

As ações voltadas aos denominados “menores” que praticavam algum tipo de delito, lhes eram atribuídas sanções de caráter punitivo. Evidencia-se assim, as orientações das Ordenações Filipinas em 1603, onde fica determinado pela primeira vez que a pena para menores infratores deveria ser diferenciada com severas punições. Nesse tempo, a maioridade era de vinte anos, mas havia diferentes modalidades para quem cometia delitos dos dezessete até esta idade. Já para os infratores com até dezesseis anos, haviam outras regras (DISCUSSÃO, 2016).

Contudo, em 1830 com a elaboração do Código Criminal do Império, se determinava que nenhum crime seria punido com penas que não estivessem firmadas nas leis. Embora pareça um avanço, este ainda versava sobre a capacidade do menor discernir sobre seu ato criminoso. A maioridade passou para vinte e um anos e a idade de quatorze anos para ser considerado um menor. Ressaltando que se na concepção do juiz o menor tivesse consciência do ato ilícito, ele poderia ser julgado e direcionado às então conhecidas “Casas de Correção” que recebia adolescentes de quatorze a dezessete anos, instituições essas que até então não dispunham de normas adequadas de tratamento, assim como de estrutura física.

Assim regia o artigo 13 do Código Criminal do Império do Brasil de 1830 Primeira Parte:

“Art. 13. Se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commettido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos ás casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda á idade de dezasete annos.” (BRASIL, 1830. ONLINE)

Segundo Araújo (2009), os sentenciados na Casa de Correção da Corte eram divididos em dois grupos. Ao primeiro grupo a pena imposta era chamada de

“correcional” e aos do segundo era denominada “criminal”. A pena “correcional” era dividida em duas classes: a primeira, a dos menores condenados em virtude do Art. 13 do já citado Código Criminal de 1830, e a segunda pena, a dos “mendigos e vadios”. Dessa forma, entende-se que o funcionamento institucional e o tratamento dispensado ao menor eram organizados segundo a classificação que ele recebia, que dependia do tipo de crime cometido, no “gênero de vida e seus hábitos” (ARAÚJO, 2009 p. 143).

Com a criação das Casas de Correção no século XIX, se constitui um marco importante na institucionalização de menores que eram direcionados a cumprir medidas a partir de determinações de autoridades governantes. Ao longo do tempo, as ações dirigidas a esse público tomaram um caráter mais educativo, sendo que outrora, as medidas eram eminentemente punitivas, coercitiva e com aplicações de castigos físicos. Nesse tempo, foi criada uma “escola para meninos desvalidos” no interior da Casa de Correção da Corte, que passou a abrigar inclusive menores que eram levados pelos próprios pais, de uma vez que esses o considerassem indisciplinados.

A partir da Proclamação da República em 1889, surge uma nova prerrogativa sobre o tema. A legislação passa a definir que a partir dos nove anos de idade a criança poderia ser considerada um menor infrator. Todavia, se o juiz entendesse que esta tivesse discernimento sobre a transgressão, ela poderia ser encaminhada a estabelecimentos industriais. A mesma medida era aplicada a infratores de quatorze a dezessete anos. Neste caso, o adolescente poderia ficar internado até os vinte e um anos. Vale mencionar aqui, que essas crianças e adolescentes eram direcionadas a desempenhar funções que não tinham nenhum objetivo educacional e de ressocialização.

No que tange as Casas de Correção para crianças que cometiam ato infracional, havia execução de atividades em um mesmo ambiente voltadas a funções educacionais, profissionalizante e punitiva. Nesse sentido, o Estado encarregava-se da tarefa assistencial sendo a ele adquirida o direito a vida deles por longos períodos podendo chegar a sete anos de internação em estabelecimentos industriais para os que tinham de quatorze a vinte e um anos.

Com a ineficácia das entidades industriais, o ano de 1927 é marcado com avanços na política de atendimento à infância. Em 12 de Outubro do referido ano, fica instituído pelo Decreto nº 17.943-A o Código de Menores do Brasil. Um dos

pontos mais destacados do Código estão a coibição do uso da mão-de-obra de menores, o protagonismo do serviço social como uma modalidade profissional a atuar nesse sentido, e a instituição da maioridade em dezoito anos, como versado em seu Art. 1º: “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (BRASIL, 1927).

Entre os anos de 1937 a 1945 elaborou-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), órgão subordinado ao Ministério da Justiça criado pelo Decreto-Lei nº 3,799/41. O sistema atendia dois grupos em situação irregular: os delinquentes e os carentes e abandonados. Porém, o serviço fracassou, pois, as instituições funcionavam de forma irregular sendo alvo de diversas críticas de movimentos sociais devido à falta de regulamentações e denúncias de maus tratos aos internos, com total ausência de humanidade e princípios recuperativos.

Segundo Discussão (2016), no ano de 1961 durante visita de deputados no Instituto Macedo Soares, em São Gonçalo, foram achados indícios de tortura e instrumentos como palmatórias. Constatou-se que dependendo do "desvio" cometido por um interno, ele recebia "de oito a 24 bolos", como mostrou reportagem do Acervo Globo na época – Jornal fundado em 1925. O lugar foi um dos lugares que virou símbolo do debate sobre medidas para menores infratores.

Com a chegada do Regime Militar em 1964, foi promulgada uma nova constituição brasileira em 1967. Com isso, a prática do tratamento de menores foi revestida com base na ideologia da “segurança nacional”. Nesse período, foi estabelecida a Lei Federal 4.513 de 01 de dezembro, que instituiu a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), substituindo o SAM. Contudo, essa alteração no sistema de atenção ao menor, não mudou a cultura institucional, sendo que o corpo de funcionários e estruturas físicas não tiveram melhorias. Cabe mencionar que nesse período da história, iniciou-se estudos pioneiros sobre o tema da infância e juventude, pautadas em discussões relacionadas às políticas públicas e direitos humanos.

O Código de Menores anos mais tarde foi revisado e reformulado, mas o caráter punitivo e distante do educativo permaneceu. Segundo Soares (2010), ao menor eram negadas todas as garantias que lhes cabiam por direito, praticando-se profundas violações e concretizando-se a criminalização da pobreza. Assim, é evidenciado na história do país, práticas brutais ao atendimento da criança e do

adolescente mantidos no poder do estado, sendo urgente diretrizes que de fato atendessem as necessidades destes.

Na década de 1980, o país apresenta novos desdobramentos nessa temática com um momento de abertura política e redemocratização. Aqui destaca-se a participação de movimentos sociais podendo citar o Projeto Alternativas de Atendimento da Previdência e da Assistência Social em parceria com o Fundo das Nações Unidas (UNICEF) e pelos Ministérios da Previdência e da Assistência Social. O projeto acima mencionado, objetivava atender as crianças e adolescentes em suas comunidades de origem apoiado pela Pastoral do Menor - movimento da Igreja Católica. Sobre esse momento da história, Oliveira (2007) ressalta que:

a educação social de rua enfrentava aí uma crise de identidade; não era simplesmente uma técnica, uma disciplina ou mesmo uma profissão. O compromisso, o envolvimento comunitário, o engajamento político e o conseqüente risco, e o antagonismo a certas ideologias e instituições a caracterizavam como um movimento, liderado por educadores - intelectuais, mas com participação diversificada, pelos direitos da cidadania e pela causa da criança e do adolescente; e um sistema pedagógico de transformação social. A tendência era definir-se como uma pedagogia política, voltada para os direitos das crianças e dos cidadãos (OLIVEIRA, 2007 p.150).

Tal projeto incentivou o Primeiro Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias para Crianças de Rua, que aconteceu na cidade de Brasília em 1984. A partir desse evento, surgiu a Organização Não Governamental (ONG) Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o que significou um marco histórico no que tange os direitos da criança e do adolescente no Brasil.

O movimento objetivou fortalecer práticas que oferecessem autonomia a essa classe, proporcionando a eles uma sociedade mais justa, o que se apresentou na contramão das práticas adotadas pelas instituições vinculadas à FUNABEM. Oliveira (2007) afirma que entre novas propostas que surgiram ao longo da década de 1980, podem-se distinguir três formas de abordagem: a Educação em Meio Aberto, a Pedagogia pelo Trabalho e Pedagogia da Presença.

Com a manifestação de movimentos sociais voltados à causa da infância e juventude que denunciavam as condutas violentas, impulsionou-se mudanças no âmbito institucional até então puramente punitivo. Assim, destaca-se três marcos: o primeiro se tratando da CF de 1988 onde pela primeira vez na história do Brasil versa em seu Art. 227 que as crianças e adolescentes são prioridades absolutas no poder público; a aprovação da Convenção Internacional do Direitos da Criança no ano de 1989, considerada um dos mais importantes tratados sobre direitos humanos.

Por fim, a substituição da FUNABEM que se deu no final da década de 1980, pelo Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA), visando um viés institucional e de efetivas melhorias nas formas de atenção direta às crianças e aos adolescentes. Contudo, por razões políticas esse órgão foi extinto, antes que pudesse completar o reordenamento das estruturas herdadas da FUNABEM.

No início da década de 1990 quando a democracia se consolida no país, ocorre a promulgação do ECA. O texto marca a extinção da Doutrina da Situação Irregular, a implantação da Doutrina de Proteção Integral e modifica de forma significativa as possibilidades de uma intervenção arbitrária por parte do Estado em relação à fase de desenvolvimento de crianças e jovens. O documento ainda modifica o funcionamento da institucionalização, onde define o campo do abrigo e o campo da internação. O primeiro sendo tratado em caráter provisório e excepcional de proteção ao menor em situação de risco pessoal.

Assim, finalmente é compreendido o menor de dezoito anos, um ser em desenvolvimento que deve ter tratado seus possíveis atos ilícitos, num formato de reeducação, de forma a suprir falhas em sua formação moral e ética. O Art. 104 do ECA, a determinação é apresentada assim: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.” (ECA, 1990 p.67). No que diz respeito a crianças com até 12 anos incompletos que cometam delitos, o Art. 101 do ECA afirma que lhes cabem medidas consideradas protetivas.

De acordo com Matos (2015), o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o menor é uma pessoa incapaz de entender e de discernir sobre a ilicitude do ato, assim, não possui capacidade suficiente de desenvolvimento psíquico para compreender o caráter criminoso do fato ou ação.

Nesse sentido, se historicamente o tratamento direcionado à infância e juventude se apresentou perverso e estritamente punitivo, nesta nova configuração, cabe aos agentes que compõem os centros socioeducativos dispensar um atendimento mais acolhedor afim de proporcionar novas perspectivas através de uma proposta educativa.

3.2 CENTROS SOCIOEDUCATIVOS NO MARANHÃO

O regimento e execução das atividades dos Centros socioeducativos no estado do Maranhão, segue a mesma direção do restante dos estados brasileiros. No entanto, Pereira (1998) afirma que no início do século XVIII, uma das grandes

preocupações das autoridades e da sociedade brasileira principalmente nos centros urbanos, eram os altos índices de crianças abandonadas nas portas das Igrejas e crianças recém-nascidas. Nesse sentido, o histórico do país se cruza com os caminhos percorridos pelo estado do Maranhão no que se refere a práticas de assistência a menores abandonados.

Segundo registros de meados do século XVIII, nesse processo houve uma forte influência de um grupo de radicados da sede do país no que tange inicialmente a assistência a crianças abandonadas no estado do Maranhão. Rizzini (1993) afirma que um grupo de médicos, políticos e juristas considerados intelectuais, moradores da sede do governo na época, a cidade do Rio de Janeiro, se mostravam favoráveis a uma intervenção estadual no que diz respeito à assistência a crianças abandonadas e se posicionando contrários ao modelo do sistema de rodas dos expostos e abrigos religiosos.

O modelo conhecido como Roda dos Expostos, se trata de uma tentativa de solucionar este problema social, imitando uma invenção europeia cuja finalidade visava livrar da morte crianças em situação de abandono. Segundo Freitas (1997), as rodas dos expostos instalaram-se inicialmente, no período do Brasil Colonial, tendo estas sido implantadas primeiramente no Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e Recife (PE). Com a chegada do período Imperial, foram instaladas mais algumas rodas de expostos. Respectivamente na capital do estado de São Paulo (SP), Porto Alegre (RS), Rio Grande (RS), Pelotas (RS), Cachoeira (BA), São Luís (MA), Olinda (PE), Campos (RJ), Vitória (ES), Desterro (SC) e Cuiabá (MT).

A roda dos expostos se tratava de um aparelho em formato cilíndrico, geralmente em material de madeira, cuja a superfície lateral era aberta em um dos lados e girava em torno de um eixo, onde o lado fechado da roda ficava voltado para a rua. Havia ainda uma campainha ao lado da roda, na parte externa do muro da instituição. Para que fosse mantido o anonimato, se uma mulher desejasse doar alguma criança recém-nascida, depois de acionar a campainha, imediatamente o cilindro girava em torno do próprio eixo, a roda apresentava o lado aberto para o exterior da instituição, no qual a pessoa doadora colocava a criança, ficando esta a partir de então, na casa de acolhimento.

As rodas de expostos permaneceram por bastante tempo no país. Elas iniciaram em 1726, quando a primeira roda foi instalada na cidade de Salvador na Bahia. Na condição de espaço de proteção daqueles enjeitados pela família, esse

sistema de doação só se encerrou em meados do século XX. Mais precisamente no ano de 1948 quando a última do país foi fechada. Pereira (1998), afirma que durante todo o período colonial imperial, as iniciativas de atendimento e amparo a crianças e adolescentes partiram da igreja. Somente em 1835, se inicia a intervenção estatal.

As crianças e adolescentes que não recebiam atendimento nem por parte do estado, e nem pela roda de expostos, eram acolhidas por famílias que as adotavam por caridade, ou para que exercessem algum trabalho doméstico. Para Freitas (1997) esta era uma prática bastante comum. A autora afirma ainda, que “são inclusive raras as famílias brasileiras que, mesmo antes de existir o estatuto da adoção, não possuíam um filho de criação em seu seio” (p. 68).

A autora ainda conclui, afirmando que embora as famílias acolhessem essas crianças e adolescentes com base caridosa, várias delas também se aproveitavam da oportunidade, para utilizá-las, quando maiores de idade, como mão de obra complementar e reconhecida.

No início do século XX, os menores em situação de abandono eram chamados de desvalidos e viciosos. Assim, eram tratados por meio de medidas higiênicas. Segundo Pereira (1998) essas medidas eram defendidas especificamente por um grupo de profissionais da saúde, que usavam por fundamento, um movimento europeu que sustentava pensamentos de eugenia e degenerescência. Essa tese contrariava as instituições religiosas que se baseavam em ações caritativas, com princípios pautados na caridade humana.

Depois de alguns anos, os higienistas obtiveram resultados positivos. As instituições religiosas, resolveram considerar alguns métodos científicos voltados para educação, saúde e higiene já praticados por instituições filantrópicas orientadas por profissionais de saúde. Cita-se como exemplo, o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Estado do Rio de Janeiro (IPAI), que serviria de influência ao Maranhão futuramente. No referido estado, o Instituto foi criado em Março de 1880, pelo médico higienista Arthur Moncorvo Filho. Para Wadsworth (1999), tal Instituto se tornou referência em todo o país, se tornando mais tarde, um núcleo que coordenou administrativamente outras instituições criadas pelo médico onde oferecia educação e assistência.

Nesse sentido, o Maranhão seguiu a mesma direção dos estados do Sudeste do país. Mais especificamente do Rio de Janeiro, capital do Brasil na época. De acordo com Nascimento (2007), surge então entre a elite ludovicense,

discussões acerca da criação de instituições que objetivasse a assistência da infância e juventude, através de uma equipe composta por médicos, intelectuais e senhoras da cidade de São Luís. Nascimento explica o objetivo do grupo em relação a problemática:

Defende a responsabilização de todos pelas questões acerca da infância, saúde e pobreza, como forma de resguardar a ordem e progresso da sociedade ludovicense da época que buscava atingir o status de civilizada no limiar do século XX (NASCIMENTO, 2007, p. 6)

Esse trabalho que visava garantir a ordem social através da responsabilização e participação de todos, levou à criação de uma classificação da infância carente em várias categorias. Pereira (1998) afirma que os idealizadores desse sistema de atendimento por categorias, foram os primeiros especialistas da infância país. O grupo era formado por juristas e médicos, somente anos mais tarde, os assistentes sociais passaram a compor o quadro de profissionais.

A categoria que mais se destacou, denominava-se “menor”. Se referia à infância abandonada e pobre do país. Embora esta categoria tenha se consolidado somente no século XX, no âmbito da assistência infantil, esta já era conhecida no âmbito jurídico desde o século XIX, pois constava no Código Criminal do Império de 1930.

Alguns anos após a criação do IAF do Rio de Janeiro, chegou a vez do Maranhão. Criado por um grupo de intelectuais em agosto de 1911, o Instituto de Assistência à Infância do Maranhão – IAF-MA teve seu Estatuto publicado no Jornal “A Pacotilha” na época. Na oportunidade, o Instituto especificava detalhadamente seu objetivo e público alvo a ser atendido.

Nascimento (2007) explica que segundo o Jornal já citado, o objetivo das atividades realizadas pela IAF – MA, eram os meninos abandonados, que eram divididos em grupos considerando a irregularidade de cada um. As situações de irregularidade mais comuns citadas na época, que eram alvo das ações da Instituição eram: envolvimento com libertinagens, crianças e adolescentes vítimas de maus tratos físicos habituais e excessivos, vadiagem, prática de atividades perigosas e impróprias à sua idade e os moralmente abandonados.

Anos mais tarde, por motivos econômicos associados a questões políticas no que tange a assistência à infância em 1939, o Instituto de Assistência à Infância do Maranhão – IAF, passa a se chamar Associação de Assistência e Proteção à

Infância do Maranhão – AAPI – MA. Para Marcílio (1997), o processo de estatização do Instituto, marca uma terceira fase no que diz respeito a história social da infância brasileira.

Na década de sessenta, no período da ditadura militar, cria-se a Fundação do Bem Estar do Menor – FUNABEM. Com a revisão do Código de Menores na década de setenta, os considerados menores passam a ser, na visão no estado ‘questão de segurança nacional’, consolidando-se a ideia de que “lugar de criança pobre é no internato” (ARANTES, 1995, p.213).

A Fundação foi criada a partir de um Projeto de lei elaborado por uma comissão formada pelo então Ministério da Justiça. A Lei 4.513 de 1 de Dezembro de 1964, propunha a extinção do SAM e criação de uma Fundação Nacional, sendo assim, subordinada à Presidência da República com liberdade financeira e administrativa, para estabelecer, guiar e aplicar a política nacional de assistência a menores (SILVA, 1998).

A FUNABEM tinha por objetivo implementar a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBM), que visava acabar com os métodos repressivos e violentos empregados no atendimento à menores e juntamente à sociedade, desenvolver ações que não priorizasse a internação da criança e do adolescente. Para melhor desenvolvimento das atividades da Fundação, na década de 70 implantou-se nos estados, incluindo o Maranhão, através de seus respectivos governos, as unidades da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM. No entanto, especificamente no Maranhão, a Fundação funcionou até o início do ano de 1993, quando modificado pela FUNAC.

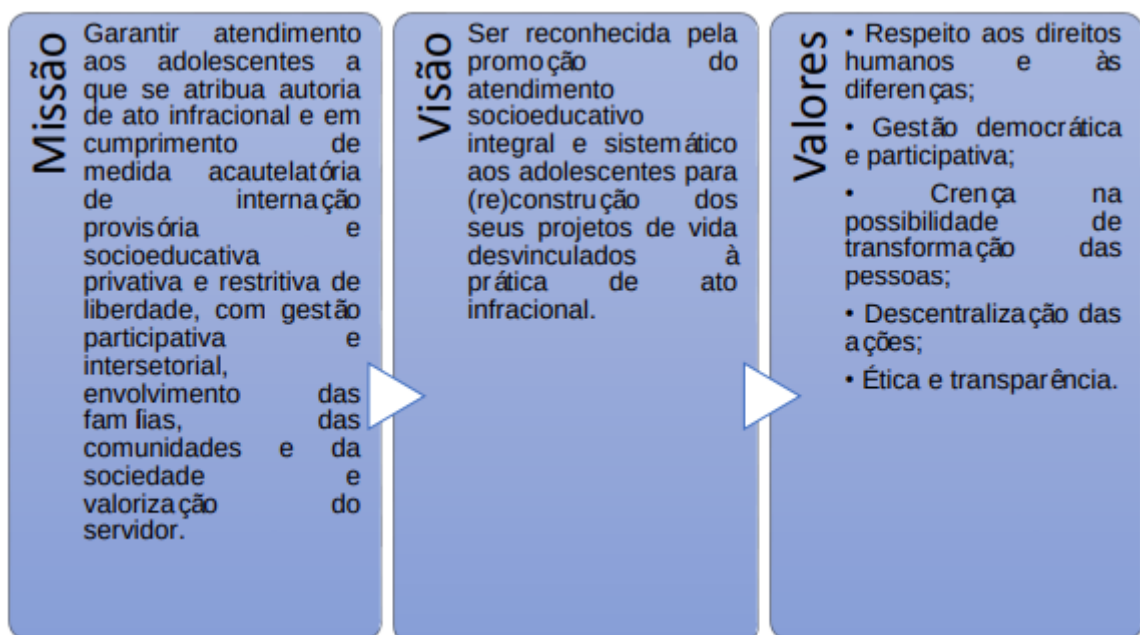
3.2.1 FUNAC NO MARANHÃO

A Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) no Maranhão, iniciou seus trabalhos em 13 de abril de 1993, através da Lei Estadual nº 5.650. A mesma tem por atribuição, garantir atendimento integral aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em restrição de liberdade, buscando assim, auxiliar os internos na (re)construção de sua vida. Como já mencionado nesta pesquisa, a FUNAC possui como parâmetros para desenvolver suas atividades, a Constituição Federal, o ECA, o SINASE, além de normativas internacionais, como: ONU, Regras de Beijing e Diretrizes de Riad. (ESTADUAL, 2019)

Com a extinção da FEBEM/ MA instituída pela Lei Delegada nº 128/1977, a FUNAC se vincula à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e participação Popular (SEDIHPOP), que se baseia no Decreto nº 30.660, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de março de 2015. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, é definida como órgão Estadual responsável pela coordenação e execução da política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social conforme dispõe o ECA. No âmbito da execução das medidas socioeducativas, a sua ação destina-se às medidas em meio aberto, restritivas e privativas de liberdade. (ESTADUAL, 2019).

Segundo seu site oficial, a Fundação ainda tem por objetivo, realizar pesquisas e estudos que objetivam analisar a realidade do adolescente em situação irregular e formular planos de ação, programas e projetos que servem de base na execução das medidas socioeducativas. No ano de 2007, com o intuito de se adequar à Política Nacional de Assistência Social – PNAS e ao SINASE, ocorreu o reordenamento da missão institucional, tornando-se a Fundação responsável apenas pela execução de medidas restritivas, privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória. A figura a seguir apresenta a missão, visão e valores da FUNAC.

Figura 1: Missão, Visão e Valores da FUNAC

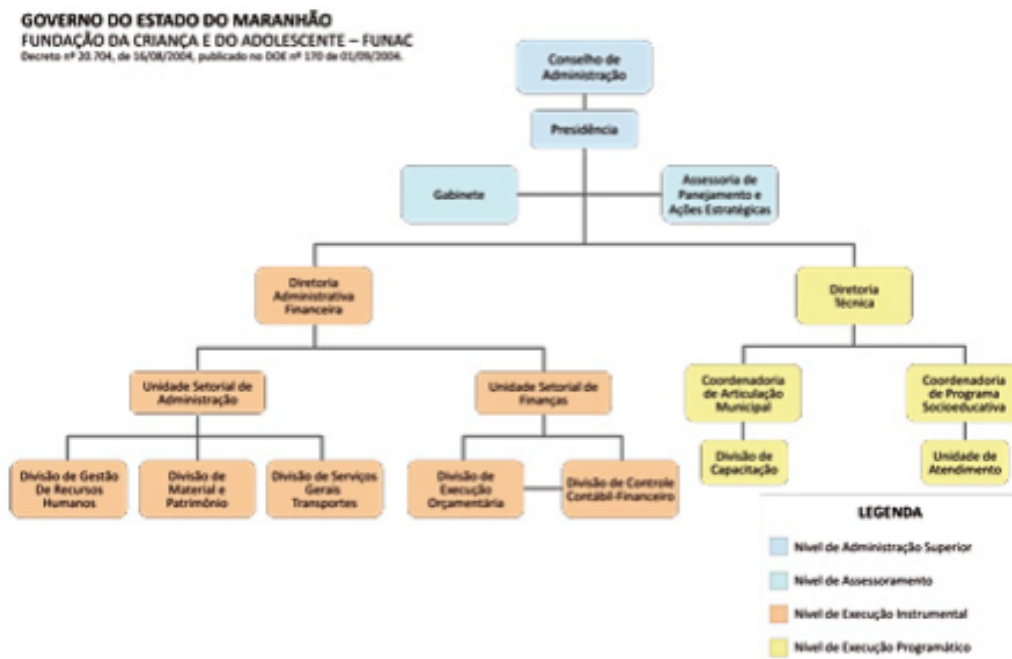


Fonte: Adaptado do Relatório de Gestão Anual 2019 da FUNAC/MA

O art. 88 inciso V do ECA, propõe uma ação conjunta e cooperativa de órgãos como Defensoria, Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública e a própria instituição que executa as medidas, para fins de agilização do atendimento no que diz respeito ao atendimento inicial ao adolescente. Esse grupo forma o Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV), no estado do Maranhão localizado na Rua das Cajazeiras, nº 190 – Centro – Cep: 65015-560 – São Luís/MA.

Segundo site institucional, a Estrutura Organizacional da Fundação se constitui em quatro níveis: Primeiro nível se refere à Administração Superior; o segundo nível é o de Assessoramento; o terceiro à Execução Instrumental; e o último nível se apresenta como Execução Programática. A seguir, expõe-se o Organograma da FUNAC/MA publicada no Diário Oficial no dia 01/09/2004 em formato de figura:

Figura 2: Organograma da Fundação da Criança e do Adolescente



Fonte: Relatório de Gestão Anual 2019 da FUNAC/MA

A medida de Internação provisória da FUNAC tem o intuito de prestar atendimento a adolescentes do sexo feminino e masculino entre 12 e 18 anos incompletos, com prazo máximo de permanência legal de 45 (quarenta e cinco) dias nas dependências da instituição enquanto aguarda a decisão judicial. Na

oportunidade, a instituição dispensa aos internos orientações relativas a seus atos, cidadania, educação, assistência à saúde, tendo sempre como princípio a garantia de seus direitos fundamentais. Esse período de internação provisória está previsto no ECA em seu Art. 108 que dispõe: “A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias” (BRASIL, 1990 p. 67).

Segundo o mais recente Relatório de Gestão da FUNAC apresentado em seu site oficial referente ao ano de 2019, o atendimento estrutura-se em 12 (doze) unidades em todo o território estadual, além do Núcleo de Atendimento Inicial, sendo apresentadas em forma de quadro para uma melhor visualização.

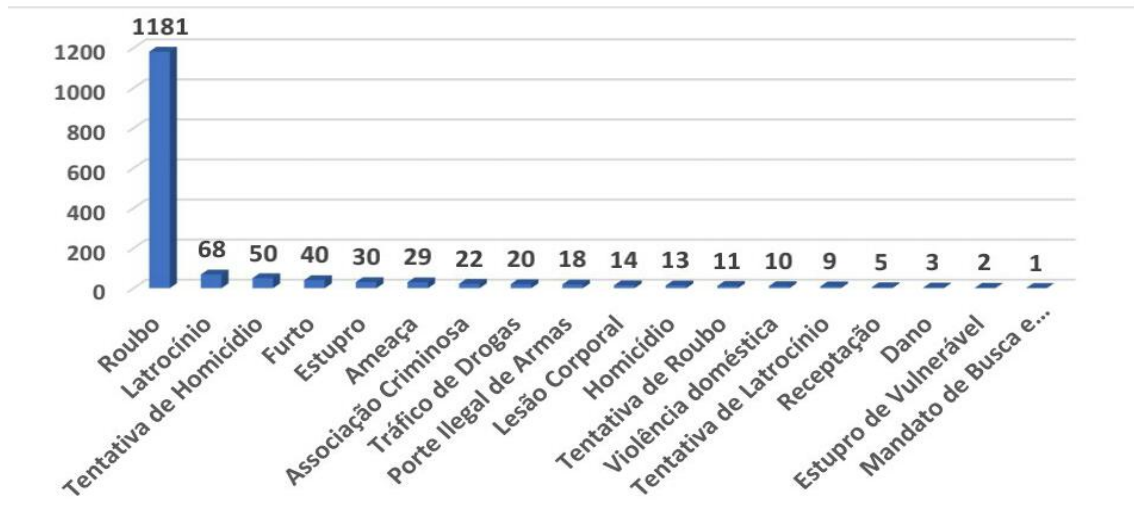
Quadro 3: Identificação das Unidades de Atendimento

UNIDADES DE ATENDIMENTO MASCULINO	ENDEREÇO	SERVIÇO/MEDIDA
Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial	Rua das Cajazeiras, nº 190 – Centro – CEP: 65015-560 – São Luís/MA	Atendimento Inicial
Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã	Rua 93, s/n – Vinhais, São Luís/MA – CEP: 65070-650	Internação Provisória
Centro Socioeducativo da Região Tocantina.	Avenida Newton Belo, n. 20, Ouro Verde, Imperatriz/MA, CEP: 65082-157	Internação Provisória
Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais.	Avenida Tiúba Nº1419, bairro São Marcos- Timon/MA CEP 65634-400	Atendimento Inicial
		Provisório
Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais	Rua Cento e Quatro, s/n, Vinhais, CEP: 65071-215, São Luís/MA	Internação
Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar	Rua do Colégio, s/n, Maiobinha, São José de Ribamar.	Internação
Centro Socioeducativo Semear	Rua Bahia, nº 998, Três Poderes, Imperatriz/MA – CEP: 65903-390	Internação
Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão	Rua Bom Jesus, s/n. São Cristóvão - São Luís	Internação
Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã	Rua Rio Grande do Norte nº 1647, Bacuri, CEP: 65901-280, Imperatriz/MA.	Semiliberdade
Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon	Rua José Odecio Teófilo, n. 569, bairro Parque Alvorada, CEP: 65633-140, Timon-MA	Semiliberdade
Centro Socioeducativo Feminino Florescer	Rua da Companhia, s/n, Anil – São Luís/MA CEP: 65045-230	Internação
		Provisória

Fonte: Adaptado do Relatório de Gestão Anual 2019 da FUNAC/MA

Fazendo uma análise em relação à procedência dos adolescentes atendidos em números, registrou-se 660 adolescentes advindos da capital São Luís, 860 procedentes do interior do Estado e 6 oriundos de outros Estados do país. A figura a seguir demonstra a caracterização dos atendimentos por ato infracional e quantitativos.

Figura 3: Caracterização e quantitativos dos atos infracionais entre 2015 e 2019



Fonte: Relatório de Gestão FUNAC/MA 2019

Percebe-se ao analisar os atos infracionais praticados pelos adolescentes, que os dados colhidos em 2019 seguem a tendência dos últimos quatro anos, sem muitas variações. Apresenta-se com maior incidência, infrações que caracterizam danos contra o patrimônio (roubo simples) totalizando 77% do total de casos atendidos, variando entre 70% a 78%. Seguem-se os demais atos com um menor percentual. Latrocínio aparece com 4,45%, seguido de furto com 2,6%, associação criminosa com 1,40%, violência doméstica com 0,6% e receptação com 0,3%. Assim, é perceptível que a maior incidência está relacionada a renda, sendo que a maior ocorrência se refere a crimes contra o patrimônio. (ESTADUAL, 2019)

No que se refere à execução das medidas socioeducativas, a FUNAC busca garantir os direitos fundamentais aos adolescentes, o que inclui a profissionalização, esporte, cultura, lazer e saúde, atrelado à convivência familiar. Dessa forma, “a profissionalização é oportunizada aos adolescentes para que vislumbrem em novas perspectivas aos seus projetos de vida.” (ESTADUAL, 2019 p. 23). No ano de 2019, foram emitidas 1.261 certificações de cursos profissionalizantes, apresentando um

aumento de 244% em relação ao ano de 2018 e de 1701% comparando com o ano de 2015. (ESTADUAL, 2019)

Para a FUNAC, ao investir no quesito profissional dos internos, a Fundação abre novos caminhos para os adolescentes, chegando o mais próximo possível da sua missão institucional. Do total de certificações emitidos pela Fundação em 2019, 98 destas se referem à Escola Técnica de Educação Profissional (ETECH) e 1163 com a participação e técnica do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia (IEMA). (ESTADUAL, 2019)

Conforme dispõe a Lei do SINASE, o atendimento socioeducativo é norteado por princípios que tem como base os direitos humanos. Dentre elas, o inciso III do Art. 35 da referida Lei, diz que “prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas”. (BRASIL, 2006).

Nesse sentido, segundo o Relatório de Gestão 2019 da FUNAC/MA, todas as unidades de atendimento abraçam ações restaurativas como forma de prevenção de conflitos. Segundo o Relatório de Gestão, a metodologia utilizada nesse tipo de ação, tem apresentado resultados.

Os métodos restaurativos têm contribuído de forma significativa nas relações da comunidade socioeducativa para restaurar uma situação de conflitos de forma dialógica e reflexiva. A implementação da prática foca na responsabilização do socioeducando quanto ao ato infracional bem como na sua vivência dentro do centro. Sendo assim, passa a conhecer e reconhecer seus direitos e deveres no processo de execução da medida. (ESTADUAL, 2019 p. 35)

Cita-se assim, um aumento de 53% de participantes nas atividades de fortalecimento das práticas restaurativas no ano de 2019 em comparação ao ano anterior. As ações são compostas por capacitações de servidores afim de transmitir princípios, fundamentos e valores da Justiça Restaurativa. (ESTADUAL, 2019)

No que diz respeito ao atendimento do adolescente egresso, a Fundação possui um programa específico nesse sentido. O mesmo busca acompanhar o menor após o cumprimento da medida de internação ou internação provisória, o conduzindo - o e ajudando-o em sua reinserção familiar e social. O programa tende a contribuir na diminuição da reincidência. De acordo com o Relatório supracitado, seguem os objetivos do programa.

- Dar continuidade ao acompanhamento psicossocial, focando os principais aspectos: família, escolarização (conclusão dos estudos), inserção no mercado de trabalho;
- Apoiar a família nas ações de prevenção e promoção de saúde em casos de dependência química;
- fortalecer a capacidade de proteção da família e do adolescente egresso, possibilitando a construção de novos projetos de vida. (ESTADUAL, 2019 p. 36)

Como metodologia, o programa realiza visitas ao adolescente e familiares, contatos telefônicos, que objetivam atualizar informações sobre o cotidiano do menor, além de visitas instituições aos Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), e Rede Educacional, que auxilia na retomada regular do cotidiano escolar, articulação e orientação para inseri-los no mercado de trabalho e encaminhamentos para consultas e tratamentos de saúde.

A FUNAC possui parcerias com instituições externas nesse processo. Como por exemplo, a Pastoral da juventude, grupo religioso pertencente à Igreja Católica, que promove ações de acompanhamento aos egressos. O projeto se dá em duas fases: a primeira acontece durante o período de cumprimento da medida, na própria unidade socioeducativa, desenvolvendo atividades lúdicas semanalmente, afim de criar um vínculo de confiança. Na segunda fase, após o cumprimento da medida, os adolescentes são acompanhados em suas comunidades, escolas e no convívio familiar.

Vale mencionar ainda, alguns desafios encontrados pelo programa de acompanhamento citados pelo Relatório de gestão de 2019, são eles: dados completos para preenchimento das informações necessárias ao acompanhamento; recursos para subsidiar o transporte à equipe para realização das visitas domiciliares aos adolescentes e familiares; alinhamento dos centros socioeducativos com o programa para acompanhamento dos adolescentes no pós-medida; bem como linha telefônica para realização dos contatos; a contratação de profissional de suporte administrativo para maior andamento do preenchimento e atualização da planilha de egressos. (ESTADUAL, 2019)

4. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

As medidas socioeducativas são destinadas a adolescentes, quando nestes são identificados comportamentos considerados criminosos ou de contraversão penal aos olhos da lei. Para o ECA, a aplicação dessas medidas não está relacionada a uma prática punitiva, mas pedagógica, que busca a reinserção desse menor ao seio da sociedade através de atividades que cooperem no desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente. Assim define Liberati:

A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta ao ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com finalidade pedagógica – educativa. (Liberati, 2010, p.122).

Segundo o site oficial do Ministério da Cidadania que expõe sobre as medidas socioeducativas, o adolescente é designado por determinação judicial a cumprir essas medidas que contribuem para “o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.” (MINISTÉRIO, 2020). A Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o ECA, indica que as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou, com privação de liberdade ou sob internação.

Nesse contexto, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), serve de suporte no serviço assistencial ao adolescente infrator oferecendo proteção social aos mesmos que estejam em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A finalidade é oferecer atenção socioassistencial e acompanhamento a esses adolescentes que são encaminhados pela Vara de Infância e Juventude, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular a cumprirem essas medidas. (MINISTÉRIO, 2020).

O Sistema de Medidas Socioeducativas possui vínculo direto com o SINASE, que deve compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano visa organizar o serviço de atendimento socioeducativo, aperfeiçoar e acompanhar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei (MINISTÉRIO, 2020). No Art. 112, o ECA dispõe das medidas que devem ser aplicadas no momento que o ato infracional for identificado.

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990 p.68)

A primeira medida versa sobre a Advertência que é disposta no Art. 115, diz que “a advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.” (BRASIL, 1990 p. 69). Este artigo explica da presença do Juiz, do Ministério Público (MP), dos pais ou de um responsável legal pelo adolescente. Na oportunidade, são explicadas as consequências de uma reincidência e se faz necessária a assinatura de todos os presentes no momento. “Esta medida se demonstra como a mais branda, considerando que trata de uma advertência verbal imediata e informativa” (LIBERATI, 2012 p.121). O autor complementa que geralmente esta é atribuída àqueles que não tem histórico criminal ou que tiveram o ato infracional considerado leve em relação à sua natureza e consequências. A segunda medida é disposta no Art. 116:

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada. (BRASIL, 1990 p. 69)

Esta medida concede a oportunidade do menor de restituir aquilo que foi prejudicado, geralmente se refere a danos do patrimônio. Faz parte ainda da medida, que o ato seja realizado pelo próprio adolescente, efetuando a devolução em espécie ou do próprio objeto danificado ou subtraído. Liberati (2012) explica que esta medida tem caráter educativo e que a forma com que ela é aplicada, apresenta um lado “sancionatório-punitivo” que busca impor ao adolescente uma conduta de reparo (LIBERATI, 2012.p.122). Já o Art. 117 dispõe da terceira medida socioeducativa que trata da prestação de serviço à comunidade:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a

não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.
(BRASIL,1990 p. 70)

Esta medida dispõe sobre o dever do menor infrator a realizar trabalhos de forma gratuita em Organizações não Governamentais (ONGs), escolas, hospitais não ultrapassando o período superior a seis meses, mas sem interferir no horário escolar. Nesse caso, há um orientador, para que o adolescente não sofra preconceito. Para Liberati (2012), a medida também tem natureza “sancionatório-punitiva” com apelo comunitário e educativo dada sua aplicação, segundo ele, essa medida traz benefícios tanto para o menor quanto para a comunidade. Segundo o autor, esta agrega aos jovens valores e compromissos sociais. No Art. 118 é deliberada a medida de Liberdade Assistida (LA):

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.
(BRASIL,1990 p. 70)

Este artigo versa sobre a liberdade vigiada e controlada. Não funciona como uma forma de controle, mas como um programa direcionado à execução de tarefas específicas adequadas ao menor em conjunto com os orientadores e a família, que também passam por uma espécie de adequação que busca não somente o cumprimento da lei, mas principalmente a recuperação do adolescente. Não existe um período pré-determinado para essa medida, mas supõe-se que quanto mais tempo na realização das tarefas, menos o programa atinge o efeito esperado. Nesse caso, o Juiz poderá alterar a medida, podendo inclusive anulá-la segundo seu entendimento.

Liberati (2012) afirma que o “melhor resultado dessa medida será conseguido pela especialização e valor do pessoal ou entidade que executará o acompanhamento com o adolescente” (LIBERATI, 2012 p.127). Para o autor, é percebido uma grandiosa responsabilidade na execução desta medida que parte dos colaboradores, que devem obter entendimento de cada caso assim como, métodos

de abordagem e organização técnica da aplicação da medida sempre sob supervisão do juiz. No Art. 120 é apresentada a medida de Semi-Liberdade (SL):

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação. (BRASIL,1990 p.71)

Aqui fala sobre o regime de liberdade semiaberta, que pode ser determinada pelo Juiz desde o princípio, como uma forma de o menor realizar tarefas comunitárias. Não existe um período específico para a execução da medida. Se faz necessário uma equipe preparada para orientar e avaliar o andamento do adolescente durante o processo. Um ponto a ser destacado, é que não há obrigação de o menor passar pela Liberdade Semiaberta para alcançar os meios de cumprimento, pois o objetivo é a proteção da criança e do adolescente em conjunto ao âmbito familiar.

O inciso VI faz referência aos artigos 121 ao 125, que trata da Medida de Internação (MI). Neste item alguns pontos são mais delicados e exigem cuidados no momento da aplicação da lei. O ECA não tolera que a medida aplicada tenha duração superior a três anos, sendo que no regime de internação, o menor deve participar de atividades fora do local, com a participação de pessoa designada para o caso. Assim versa o Art. 121:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (BRASIL,1990 p. 71)

A Lei prevê a possibilidade de reavaliação periódica da medida a cada seis meses, pois de acordo com as Nações Unidas o adolescente deverá ficar o menor tempo possível no regime de internação, apenas no intuito de refletir o ato infracional cometido, sair do local que tenha a situação conturbada e estar protegido. Completados sua maioridade, o adolescente deverá ter sua liberdade assegurada, independentemente de qualquer situação contrária. Nos casos em que, após transcorrido o período de três anos de privação da liberdade, caso seja necessária a aplicação de nova medida socioeducativa, deverá ser utilizada o regime de Semiliberdade ou da Liberdade Viglada. No Art.123 explicita-se das condições para que esta medida seja aplicada.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:
 I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
 II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
 III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.
 § 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)
 § 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada. (BRASIL,1990 p. 72)

Expõe-se que a aplicabilidade da medida de internação deverá ser realizada quando houver caso de extrema violência. Também por repetições de erros graves ou por não cumprir o que já está estabelecido sem nenhuma justificativa, sendo que neste último caso, a internação não poderá ultrapassar o prazo de três meses. Segundo Liberati (2012), a medida de internação tem como orientação três princípios: o da brevidade, o da excepcionalidade, e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No Art. 123 é disposto das condições físicas para que a medida seja executada, fazendo referência aos Centros Socioeducativos.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.
 Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL,1990 p. 72)

Entende-se que o cumprimento da internação deve ser realizado em local apropriado, sendo disposto por separação de idades e tipo de gravidade do delito cometido. Assim, neste momento, serão apresentadas tarefas pedagógicas, visando sempre a melhoria e a evolução da criança e do adolescente. Liberati (2012) salienta

que a medida de internação é necessária em casos em que a natureza da infração e das condições psicológicas do adolescente fazem supor que sem seu afastamento do convívio social a que está habituado, ele não será atingido por qualquer medida restauradora ou pedagógica podendo apresentar riscos para a comunidade. O Art.124 explica dos direitos do adolescente em cumprimento da medida de Internação.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
 - II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
 - III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
 - IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
 - V - ser tratado com respeito e dignidade;
 - VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
 - VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;
 - VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
 - IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
 - X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
 - XI - receber escolarização e profissionalização;
 - XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
 - XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
 - XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
 - XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
 - XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.
- § 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.
- § 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente. (BRASIL,1990 p. 72)

O artigo chama atenção para os direitos dos adolescentes, como de usufruir de meios de comunicação disponíveis, tendo garantida a visitação dos pais e/ou responsáveis. Este ainda tem o direito de saber como está o andamento do seu processo; de encontrar-se com um orientador do Ministério Público; de conversar a sós com o advogado que cuida de seu caso; este pode ser ainda internado em uma unidade próxima à sua residência; ter seus objetos pessoais acessíveis; ter acesso à escola; educação profissionalizante; assim como a cultura, lazer e de ser tratado de forma digna e com respeito.

É de obrigação do Estado manter os menores respaldados de qualquer condição que contrarie a sua dignidade física e intelectual. No inciso VII, explica-se que nenhum adolescente poderá ser incluso em uma família substituta, salvo casos

de proteção ao jovem, pois o objetivo é de unificar o relacionamento entre o jovem e a família assegurado no Art.125 do ECA que discorre como sendo “dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.” (BRASIL,1990 p. 73).

Neste artigo, se encerra a disposição das medidas socioeducativas, afirmando a responsabilidade do Estado quanto à integridade física e mental dos internos sempre adotando medidas adequadas de segurança e restrições. Segundo Costa (2004), as medidas socioeducativas visam educar o adolescente para o convívio social, por isso o nome socioeducativo. Para o autor, educar para o convívio social é educar o jovem para o exercício da cidadania, ou seja, a medida possui relação direta com a função da escola. Dessa forma, todas as ações direcionadas ao adolescente em fase de desenvolvimento, visam uma interferência positiva e não punitiva, afim de reintegrar o menor ao convívio social.

4.1 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)

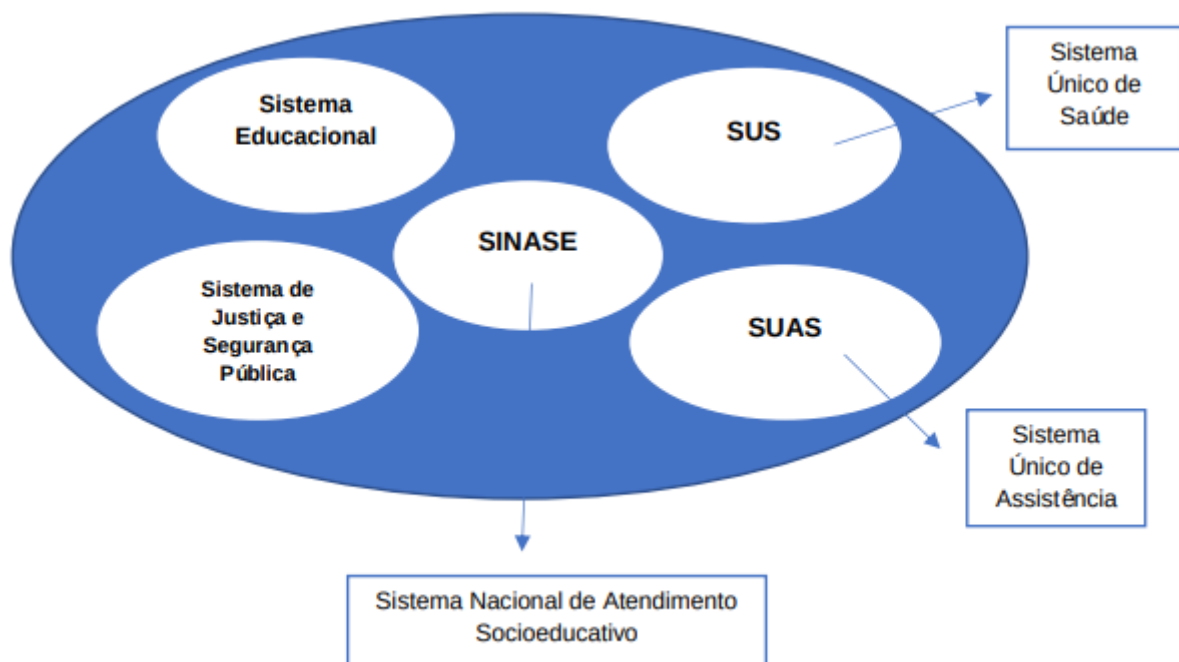
Com a determinação de proteção integral e de medidas socioeducativas direcionadas à criança e ao adolescente, surge a necessidade de regulamentações que norteiem a execução das atividades pedagógicas dentro das unidades socioeducativas, que visam o desenvolvimento psicossocial do menor. É nesse sentido que a Lei 12.594 de 2012, institui o SINASE que surge no intuito de regulamentar e definir o procedimento para a execução das medidas afim de melhor atendê-los.

O Sistema foi aprovado em Assembleia do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 13 de julho de 2006, o que representou grande avanço no que tange as políticas públicas direcionadas ao adolescente infrator. Dessa forma, se conceitua o sistema como:

[...] o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (CONANDA, 2006 p. 23)

Na condição de sistema integrado, o SINASE procura articular os três níveis do governo para o melhor desenvolvimento do atendimento socioeducativo, levando em consideração: a intersetorialidade e a corresponsabilidade entre a família, o Estado e a sociedade. Segundo o CONANDA (2006), o sistema se comunica com demais subsistemas internos que compreende o Sistema de Garantias de Direitos (como saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública). A figura a seguir busca proporcionar a visualização dessa interferência:

Figura 4: Sistema de Garantia de Direitos



Fonte: Adaptado de CONANDA (2006 p.23)

O SINASE estabelece as responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Para Souza (2008), é importante que haja uma articulação interativa entre a rede de operadores que compõem o Sistema de Garantias de Direito para a efetivação dos direitos infanto-juvenis.

A ideia de rede tem por base o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, compreendendo os diversos atores que interagem para garantir esses direitos. [...] Assim, esse sistema de garantia apresenta eixos de ação (promoção de direitos, defesa dos direitos e controle social), que criam redes internas e entre si (SOUZA, 2008 p.45-46).

A composição do sistema e o detalhamento de competências, atribuições e recomendações se dá através dos poderes executivos, conforme é definido pela CF e pelo ECA. A figura a seguir busca ilustrar essa atuação.

Figura 5: Composição do SINASE



Fonte: CONANDA (2006, p. 36)

Veronese e Lima (2009) explicam que o sistema tem por fundamento a CF assim como, o ECA de 1990, além de levar em conta os tratados e convenções internacionais. O documento que se divide em nove capítulos e compreende a normatização das entidades de atendimento que recebem os adolescentes infratores, desde seu funcionamento até sua estrutura física, as diretrizes pedagógicas de cada programa de atendimento e ainda, o quadro de profissionais. Este último, é fundamental que se apresente de forma preparada e multidisciplinar, proporcionando sustento psicológico e acolhedor, como lembrado pelo CONANDA (2006):

[...] propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, uma vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (CONANDA, 2006 p.51).

As ações executadas nas unidades de atendimento devem desenvolver ações significativas na vida do adolescente. Volpi (2001) chama atenção para a função do socio educador, que deve promover um papel de agente de transformação, orientando e mostrando o caminho. Dessa forma, esse profissional se torna um instrumento facilitador no processo de desenvolvimento do adolescente.

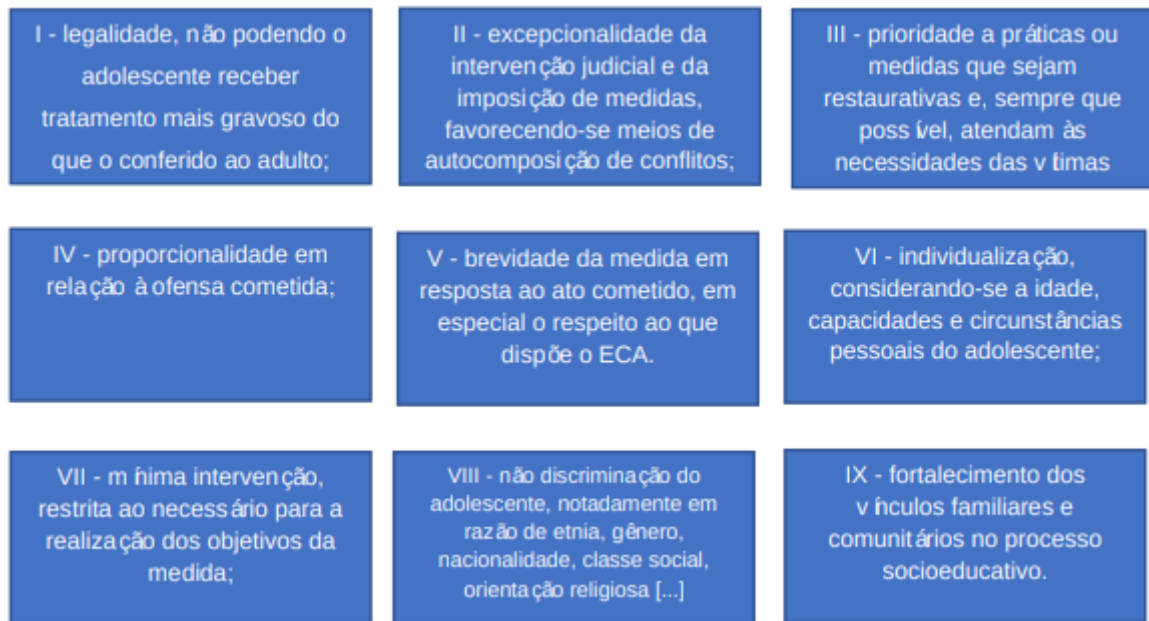
A partir do pensamento do autor supracitado, lembra-se que o objetivo fundamental de qualquer ação socioeducativa é preparar o jovem para o convívio social, preparando-o para relacionar-se consigo e com os outros de forma harmônica, sem quebrar as normas de convívio determinadas socialmente.

É importante ressaltar no que diz respeito principalmente à medida de internação, a importância de uma visão do adolescente como detentor de direitos, que deve estar refletido nas ações pedagógicas aplicadas pelos socio educadores e na relação com demais servidores da unidade. Volpi (2001) explica que esse tipo de atendimento presente nessa medida deve ter como base os direitos fundamentais garantidos, embora visto o cometimento do ato infracional, este tenha o direito de *ir e vir* limitado.

A Lei que dispõe sobre o sistema, conceitua Programa de Atendimento como “a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.” (BRASIL, 2012 s.p), explicando que o termo está relacionado ao acompanhamento e aos processos realizados que se dá desde a chegada até o egresso do adolescente.

Para que o adolescente disponha de um atendimento eficaz, é primordial a existência de um espaço físico adequado. O SINASE define Unidade em seu Art. 1º parágrafo 4º, como “a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento”. (BRASIL, 2012). Para o CONANDA (2006), somente na oferta de uma estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados é possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos.

Os princípios que norteiam a execução das medidas socioeducativas nas unidades de atendimento, são apresentadas pelo SINASE ilustradas na figura abaixo:

Figura 6: Princípios que regem a execução das medidas socioeducativas

Fonte: Adaptado de BRASIL (2012)

Nesse sentido, o sistema dispõe do Plano Individual de Atendimento (PIA), que é elaborado com o intuito de acompanhar o processo evolutivo pessoal e social do adolescente no prazo de até quarenta e cinco dias, partindo da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento. “Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.” (BRASIL, 2012 s.p).

Segundo o CONANDA (2006), a elaboração do PIA inicia-se desde a acolhida do menor na unidade de atendimento e o requisito básico é a realização do diagnóstico poli dimensional por meio de pareceres técnicos em concordância com a família e o adolescente. As áreas investigadas para a elaboração do atendimento individualizado são:

- a) Jurídica: situação processual e providências necessárias;
- b) Saúde: Física e mental proposta;
- c) Psicológica: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) Social: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- e) Pedagógica: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas. (CONANDA 2006, p. 60 e 61)

Percebe-se nessas áreas investigadas uma preocupação com aspectos tangíveis e intangíveis desse sujeito que está ingressando no meio socioeducativo. O PIA nesse sentido, serve como um plano norteador individual que determina as ações aplicadas a cada adolescente levando em conta suas particularidades físicas, psicológicas, morais e educacionais. Veronese e Oliveira (2008) afirmam que a educação para a liberdade só poderá ser efetivada com diálogo e hierarquização dos valores essenciais à natureza humana, possibilitando à criança e ao adolescente a oportunidade de atuar como protagonista de sua construção de vida em desenvolvimento.

Dessa forma, entende-se que o SINASE fortalece as orientações do ECA determinando as diretrizes na execução das medidas socioeducativas. Além de enfatizar a participação dos familiares e da própria sociedade, o sistema ainda orienta os profissionais envolvidos e estabelece o grau de participação das três esferas do governo. Nesse sentido, a preocupação em relação ao cumprimento da CF e do ECA, são notórias nas linhas que dispõem a Lei do SINASE, que garantem a proteção e integridade física e moral do adolescente em situação infracional.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta etapa da pesquisa, será abordado os procedimentos metodológicos aplicados, cujo objetivo principal foi analisar a hospitalidade no processo de ressocialização de internos da FUNAC, no Centro Socioeducativo de Internação Masculina do Vinhais em São Luís - MA.

Demo (2000) explica que “pesquisa é o processo que deve aparecer em todo trajeto educativo, como princípio educativo que é a base de qualquer proposta emancipatória.” (p. 16)

Inicia-se os procedimentos metodológicos apresentando os tipos e abordagens da investigação, em seguida o locus da investigação, os sujeitos da investigação e posteriormente os instrumentos de coleta e análise. Por fim, as análises dos resultados e discussões.

5.1 TIPOS E ABORDAGENS DA INVESTIGAÇÃO

Considerando as características desta pesquisa, considera-se aplicável um estudo de caso, diante da necessidade da investigação. Vergara (2007) esclarece que:

Estudo de caso é o circunscrito a uma ou poucas unidades, entendidas essas como uma pessoa, uma família, um produto, uma empresa, um órgão público, uma comunidade ou mesmo um país. Tem caráter de profundidade e detalhamento. Pode ou não ser realizado no campo. (p. 49)

Nesta pesquisa, optou-se em investigar a unidade socioeducativa de Internação masculina, localizada no bairro Vinhais em São Luís – Ma.

Justifica-se a escolha da referida unidade em dois pontos: primeiramente baseando-se na modalidade de medida executada no local. Tratando-se de um espaço cuja finalidade é executar uma medida socioeducativa através de um programa de Internação por um período determinado, as práticas de hospitalidade no processo ressocialização dos internos em fase de desenvolvimento pessoal, tornam-se melhores percebidas pelos colaboradores, sendo que estes, participam do processo de (re) construção de vida do adolescente desde o momento da chegada até o egresso.

O segundo ponto se trata da viabilidade do acesso à unidade e disponibilidade dos colaboradores em contribuir com a pesquisa. Visto os tempos de

pandemia, a FUNAC dispõe de um quantitativo reduzido de colaboradores atuando nas unidades.

Considerando as características da pesquisa, assim como sua natureza, objetivos e problemática, definiu-se uma abordagem qualitativa e pesquisa exploratória descritiva. De acordo com Gil (2019), a pesquisa exploratória possibilita maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito.

Oliveira (2011) conceitua a pesquisa qualitativa como um processo de análise e reflexão da realidade com o auxílio de técnicas e métodos para que se entenda de forma aprofundada o objeto de estudo no que se refere ao seu contexto histórico e/ou conforme a sua estruturação.

No que tange a finalidade da pesquisa, definiu-se como aplicada. Thiollent (2009), conceitua:

a pesquisa aplicada concentra-se em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais. Ela está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções (THIOLLENT, 2009 p. 36)

5.2 LOCUS DA INVESTIGAÇÃO

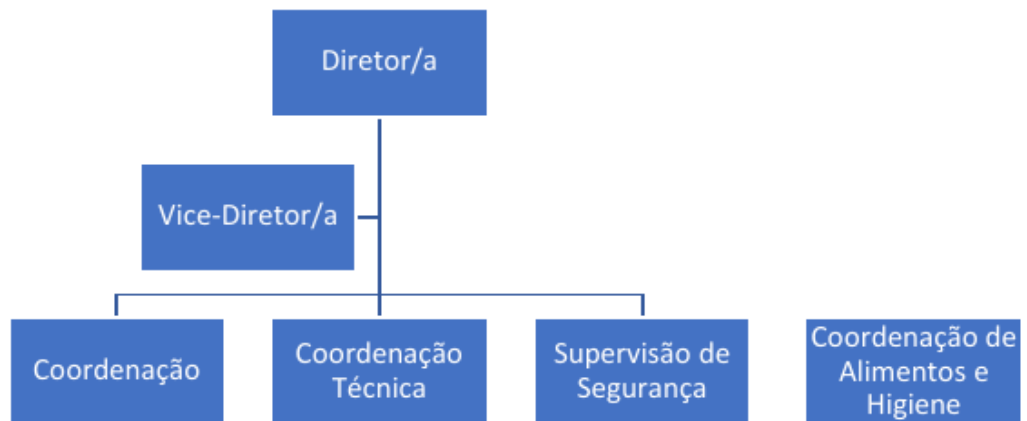
Tratando-se de um estudo de caso único, esta pesquisa necessitou de campo para que fosse realizada a investigação.

Para Lakatos e Marconi (2007), o local físico é onde a pesquisa se realiza. Esta deve oferecer subsídios para que o pesquisador tenha condições de oferecer dados da organização pesquisada. As autoras citam como exemplo: dados históricos; organizacionais; (organograma e estrutura); características físicas e humanas do ambiente de pesquisa; aspectos financeiros, sociais e culturais; fotos e demais tipos de ilustrações.

Conforme já mencionado, esta pesquisa foi realizada na unidade socioeducativa de Internação masculina localizada no bairro do Vinhais em São Luís / Ma, na rua Cento e Quatro, s/n - CEP: 65071-215 e tem por finalidade o atendimento aos adolescentes do sexo masculino faixa etária de 12 (doze) anos a 18 (dezoito) anos e, excepcionalmente, até 21 (vinte e um) anos incompletos. Atualmente a unidade conta com 84 (oitenta e quatro) funcionários, atuando em dias alternados. Desse total, 7 (sete) servidores foram entrevistados levando em conta como já exposto, a disponibilidade destes e o número reduzido de colaboradores em atividade devido à pandemia.

Segundo o Regimento Interno da unidade do Vinhais, a mesma tem capacidade para atender 30 (trinta) adolescentes, encaminhados por autoridade competente, oriundos de diversos municípios do Maranhão. A Unidade é composta por uma gestão democrática e participativa contendo a seguinte composição demonstrada na figura abaixo:

Figura 7: Composição de Gestão da Unidade de Internação Masculina - Vinhais



Fonte: Regimento Interno 2019

Para o Regimento Interno, cabe à unidade executar suas ações seguindo o Projeto Político Pedagógico, Plano de Segurança e Planejamento Estratégico, que envolvem todos os aspectos a ser desenvolvido na execução da medida, de âmbito técnico, administrativo e de segurança, a partir do levantamento das necessidades do adolescente, assim como de sua família, das especificidades regionais e das demais características determinadas para a realização do atendimento. (FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2019).

Portanto, na execução da medida, cabe à equipe seguir normas previamente estabelecidas incluindo o procedimento de triagem na chegada do adolescente, onde se identifica suas particularidades que servem de norteamento no alcance das metas propostas.

5.3 SUJEITOS DA INVESTIGAÇÃO

Na busca do alcance dos objetivos, entrevistou-se um total de 7 (sete) servidores que serão apresentados por setor de atuação: do setor operacional foram 4 (quatro) os entrevistados, sendo 1 (um) auxiliar de serviços gerais, 1 (uma) colaboradora do almoxarifado, e 2 (dois) socioeducadores. Do setor de

gerenciamento de atividades foram 3 (três) coordenadores. Sendo estes, coordenadora, coordenador de segurança e coordenadora técnica.

Ainda, na busca de entender o perfil de cada entrevistado, foram realizadas perguntas em relação à faixa etária, grau de escolaridade e tempo de atuação na referida unidade.

No processo de realização de uma pesquisa, faz-se necessário a definição da população a ser estudada. Vergara conceitua a população como "(...) um conjunto de elementos (empresas, produtos, pessoas, por exemplo), que possuem as características que serão objeto de estudo" (VERGARA, 2011 p. 46).

Os sujeitos que contribuíram com a pesquisa foram selecionados de acordo com o interesse dos mesmos em participarem do estudo e com a disponibilidade dos servidores da unidade, sendo que estes se distribuem em sistema de escala de trabalho. Visando o interesse da pesquisa em analisar a hospitalidade no processo de ressocialização do adolescente, optou-se em entrevistar servidores que mantêm contato direto com os internos e que lidam constantemente com o desenvolvimento pessoal dos adolescentes, como os socioeducadores, funcionários dos serviços gerais, além de coordenadores que atuam no gerenciamento das atividades executadas no centro socioeducativo.

Para a realização do levantamento de informações em relação à estrutura organizacional e dados quantitativos da unidade, utilizou-se de documentos internos da Fundação, como o Relatório de Gestão Anual e o Regimento Interno mais recente da unidade, ambos de 2019.

5.4 INSTRUMENTOS DE COLETA E ANÁLISE

Durante um processo de desenvolvimento de uma pesquisa, é possível se deparar com algumas limitações na mensuração dos dados. Nesse sentido, as ferramentas metodológicas servem para gerar resultados positivos na busca do resultado.

Para tanto, optou-se por seguir um roteiro de entrevista, com aplicação de questionário com perguntas abertas. As entrevistas estabelecem a principal fonte de evidências de um estudo de caso. Gomes (2008) explica entrevista como "[...] um relato verbal sujeito a problemas de viés, recuperação de informação e/ou de articulação imprecisa" (GOMES, 2008 p. 220).

A entrevista proporciona o alcance de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social, além de apresentar flexibilidade, possibilitando ao entrevistador esclarecer as possíveis dúvidas e se adaptar às circunstâncias em que desenvolve a entrevista. (GIL, 2008)

Para a aplicação das entrevistas, adotaram-se os seguintes procedimentos: elaboração de um roteiro com questionamentos relevantes para solução do problema de pesquisa (Apêndice A e Apêndice B); contato com o setor responsável por pesquisas externas da Fundação; agendamento para a realização da entrevista. A entrevista foi realizada de forma presencial, obedecendo todos os protocolos sanitários exigidos para o momento.

As entrevistas realizadas com os servidores foram áudio gravadas com o auxílio de dispositivo celular. Posteriormente, estas foram transcritas para que pudessem ser analisadas. Devido às restrições dos tempos de pandemia, as entrevistas foram aplicadas em um único dia: 22 de Julho de 2021 com duração de 1h 30 min.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados apresentados na pesquisa, ocorreram por meio da técnica de análise de conteúdo de Bardin, que se estabelece em duas fases: a primeira delas corresponde a descrição ou preparação do material. Já a segunda se trata da interferência ou dedução, e a terceira fase de refere à interpretação do conteúdo (BARDIN, 2002).

Bardin (2011) explica a análise de conteúdo como uma técnica da análise qualitativa, que passa pela análise prévia, exploração do material e tratamento dos resultados, interferência e interpretação dos dados coletados. Bardin (2011) ainda define a pré análise como a fase de organização do material a ser examinado e os procedimentos metodológicos que serão seguidos, com o objetivo de torna-lo ordenado às ideias preliminares.

A etapa de exploração do material descrita pela autora, se deu a partir da implementação de tais procedimentos. No que tange o tratamento e a interpretação dos resultados, realizaram-se mediante a transcrição dos dados coletados alicerçando as análises por meio do referencial teórico desta pesquisa para que os questionamentos levantados pudessem ser respondidos.

Conforme já assinalado, neste estudo elaborou-se um questionário aos servidores seguido de entrevista. Estes foram os instrumentos utilizados na busca do objetivo em analisar a hospitalidade no processo de ressocialização de adolescentes.

Desse modo, as entrevistas com os servidores ocorreram inicialmente de forma objetiva na busca de traçar o perfil dos entrevistados contando com 4 (quatro) perguntas. Posteriormente aplicou-se as questões subjetivas com de 5 (cinco) perguntas. Na ocasião, investigou-se o cargo exercido, nível de escolaridade, tempo de atuação na unidade e faixa etária. Os resultados seguem abaixo em forma de quadro:

Quadro 4: Perfil dos entrevistados

Perfil dos entrevistados				
Operacional				
Função	Gênero	Nível de escolaridade	Tempo de atuação	Faixa etária
Auxiliar de almoxarifado	Feminino	2º grau completo	Superior a 3 anos	De 25 a 34 anos
Auxiliar de serviços gerais	Masculino	2º grau completo	Superior a 3 anos	De 35 a 44 anos
Socioeducador	Masculino	Superior	Superior a 3 anos	De 35 a 44 anos
Socioeducador	Feminino	2º grau completo	Superior a 3 anos	De 25 a 34 anos
Gestão				
Função	Gênero	Nível de escolaridade	Tempo de atuação	Faixa etária
Coordenador	Feminino	Superior	Superior a 3 anos	De 35 a 44 anos
Coordenador	Masculino	Superior	Superior a 3 anos	De 35 a 44 anos
Coordenador	Feminino	Superior	Superior a 3 anos	De 25 a 34 anos

Fonte: Produzido pela autora

Conforme levantamento realizado in loco, a maioria dos sujeitos entrevistados fazem parte do gênero feminino, sendo 2 (duas) da área de gestão e 2 (duas) do operacional. Do gênero masculino totalizam 3 (três). Sendo 2 (dois) do operacional e 1(um) da gestão. Pode-se observar ainda que todos os servidores entrevistados da área operacional possuem segundo grau completo, enquanto os servidores da gestão possuem ensino superior completo.

Segundo os dados coletados, todos os entrevistados atuam na unidade há mais de três anos. Da faixa de idade, 2 (dois) servidores do operacional possuem entre 25 a 34 anos e 2 (dois) possuem entre 35 a 44 anos. Da gestão, 2 (dois) servidores possuem entre 35 a 44 anos, enquanto 1 (um) possui entre 25 a 34 anos. No quadro a seguir, expõe – se a identificação dos servidores entrevistados:

Quadro 5: Identificação dos sujeitos da Investigação

Operacional	Identificação
Auxiliar de almoxarifado	A
Auxiliar de serviços gerais	A
Socioeducador	A
Socioeducador	B
Gestão	Identificação
Coordenador	A
Coordenador	B
Coordenador	C

Fonte: Produzido pela autora

As discussões serão apresentadas de forma segmentada, considerando as respostas dos servidores que fazem parte do quadro operacional e da gestão. A identificação dos entrevistados como acima exposta, se dará através do cargo ocupado por eles, seguidos de letras que corresponderão à individualidade de cada um, mantendo o anonimato dos servidores conforme acordado com os mesmos (Apêndice C).

Os quadros a seguir, exibirão as respostas dos servidores em relação ao tema abordado na pesquisa no que diz respeito à percepção dos entrevistados em relação à hospitalidade no processo de ressocialização dos internos da Funac, considerando o entendimento do Operacional e da equipe de Gestão.

Quadro 6: Pergunta 1 da entrevista subjetiva.

Qual seu entendimento em relação ao conceito de hospitalidade?	
Operacional	
Auxiliar de almoxarifado A	(...)é a gente acolher a pessoa bem, ser educado, é a gente tratar com delicadeza (...) eu entendo de hospitalidade assim... acolher a pessoa do jeito que fomos ensinados pelos nossos pais, pela humildade. (Auxiliar de almoxarifado A. grifo nosso).
Auxiliar de serviços gerais A	Hospitalidade é... (...) pessoas que recebem outras pessoas na casa ou em determinado local. (Auxiliar de serviços gerais A. grifo nosso).
Socioeducador A	No meu conceito a hospitalidade hoje é... atualmente são bem acolhidos né (...) A gente acolhe eles, aqui são bem estabilizados, aqui tem um modo geral a hospedagem (...) (Socio educador A. grifo nosso).
Socioeducador B	(...)Meu entendimento sobre o conceito de hospitalidade é com relação a saúde com certeza, e no processo de ressocialização dos adolescentes deve contribuir, ajudar eles. (Socioeducador B. grifo nosso).
Gestão	
Coordenador A	Meu entendimento sobre hospitalidade é o ambiente onde você vai ser acolhido, onde você vai ter um ambiente relativamente saudável pra sua estada (...) (Coordenador A. grifo nosso).
Coordenador B	É acolhimento, é tornar o ambiente acolhedor pra receber as pessoas. (Coordenador B. grifo nosso).
Coordenador C	Hospitalidade, eu acredito que é o tratar bem, recepcionar, o cuidar da melhor forma pra pessoa se sentir bem (...) (Coordenador C. grifo nosso).

Fonte: Produzido pela autora

De acordo com as respostas colhidas, 75% do operacional relacionam a hospitalidade com o ato de acolher alguém em um determinado local, citando algumas práticas que contribuem para que a hospitalidade se efetive na unidade, como educação e delicadeza. Em relação à gestão, por unanimidade todos os coordenadores também entendem a hospitalidade como uma prática de receber bem alguém, se preocupando com o bem estar do recebido.

Apenas 25% do operacional manifestou seu entendimento com o estado de saúde de um indivíduo, demonstrando uma percepção diferente dos demais, apresentando um conceito divergente em relação às percepções mais aceitas com relação ao conceito de hospitalidade.

A linha de entendimento da hospitalidade como a prática de acolher e receber alguém, concorda com Camargo (2004) quando o autor lembra da origem da hospitalidade, não como um convite a alguém, mas demonstrando acolhimento à pessoa que chega, oferecendo calor humano e abrigo.

A concepção de receber bem em um determinado espaço, vai ao encontro com o que defende Lashley e Morrison (2004) que fazem uma análise a respeito de um anfitrião e um hóspede, fazendo referência à pessoa que chega e a que recebe alguém. Os autores defendem que estes fazem parte de uma mesma conjuntura de hospitalidade com pouco senso de reciprocidade e obrigação mútua. A partir das respostas obtidas destaca-se ainda, a relação feita por um colaborador do operacional, da hospitalidade com o ato de hospedar.

Embora esta última possa estar relacionada a aspectos físicos, incluí-la ao conceito de hospitalidade corrobora com o pensamento de Boeger (2003) que explica a hospitalidade como ato ou efeito de hospedar, levando em conta a qualidade do hospedeiro e valores intangíveis.

Os colaboradores de forma geral dos dois setores analisados, demonstraram entendimento satisfatório quanto ao conceito de hospitalidade, mencionando aspectos impalpáveis. Conforme sustentado por Boeger (2003), a hospitalidade pode ser compreendida como acolhimento, amabilidade e afabilidade no modo de receber os outros.

Quadro 7: Pergunta 2 da entrevista subjetiva.

Na sua concepção, em geral, a prática da hospitalidade contribui no processo de ressocialização do indivíduo?	
Operacional	
Auxiliar de almoxarifado A	Os adolescentes são bem recebidos, são bem tratados aqui (..)sempre tem aquela igualdade tá entendendo (...) (Auxiliar de almoxarifado A. grifo nosso).
Auxiliar de serviços gerais A	(...) eles são bem recebidos. A gente leva eles pras salas lá onde eles ficam, aí depois eles conversam com eles, a gente chama eles pra conversar sobre as normas da casa como é que funciona e tudo. (Auxiliar de serviços gerais A. grifo nosso).
Socioeducador A	(...) com certeza, porque tem voltar pra saúde, segurança também segurança porque faz parte do regimento interno e ajuda a manter a segurança deles aqui dentro (...) (Socioeducador A. grifo nosso).
Socioeducador B	É na prática eu acho que contribue muito, porque hoje falam muito sobre isso né, é hospitalidade (...) (Socioeducador B. grifo nosso).
Gestão	
Coordenador A	Eu acredito assim, que se os adolescentes tem um local adequado, com salubridade, com questões de qualidade de vida pra deitar, pra dormir, pra descansar. Isso ajuda nesse processo, eles observam que tem algo melhor de qualidade de vida que eles possam tá botando isso lá fora. (Coordenador A. grifo nosso).
Coordenador B	Sim. A partir do momento que essa pessoa ela é bem recebida no ambiente, ela consegue ser bem acolhida tendo uma receptividade positiva né, independente daquilo que ela venha ter cometido no caso né, especificamente sobre o ato infracional, isso pode ser um valor a ser adquirido por essa pessoa. (Coordenador B. grifo nosso).
Coordenador C	Sim sim, contribui bastante, respeito gera o respeito né. a gente tem muita experiência nisso porque alguns adolescente vem, quando a gente recebe é de forma agressiva e a gente trabalhando o respeito da forma que eu respeito ele e ele me respeitando. Vai melhorando o convívio né. Isso melhora bastante. (Coordenador C. grifo nosso).

Fonte: Produzido pela autora

De acordo as respostas coletadas, a prática da hospitalidade contribui no processo de ressocialização do interno de modo geral, no entendimento de todos os entrevistados do setor operacional. 50% desse total atribui essa contribuição com a forma com que os adolescentes são recebidos na unidade, 25% menciona o quesito

segurança no interior da instituição, os demais 25% complementam que a discussão da prática da hospitalidade fortalece sua importância no meio socioeducativo.

Para o setor de gestão, 100% dos servidores concordam que a hospitalidade no geral, contribui no processo de ressocialização do indivíduo, sendo justificado através de alguns pontos: Para 33% da gestão, um local adequado para o cotidiano e para descanso, que visa a qualidade de vida do adolescente é um fator importante nesse sentido. Para 33%, o bem receber na unidade, o acolhimento e receptividade positiva independente do ato ilícito cometido, são fatores que estão inseridos na prática de hospitalidade como sementes no processo de ressocialização.

Para 33% da gestão, a hospitalidade está relacionada nesse sentido com o respeito mútuo, como um valor essencial nesse processo. Segundo relatado por um dos coordenadores, muitos adolescentes ingressam na unidade revoltados e agressivos em relação ao cumprimento da medida que os priva de liberdade. Mas que através do respeito mútuo, o convívio melhora gradativamente, de forma a impactar positivamente na ressocialização. Nessa linha, Camargo (2004) reforça afirmando que “o ritual da hospitalidade é o antídoto contra a hostilidade”. (CAMARGO 2004, p. 22),

Vale mencionar que aspectos apontados pelos servidores do operacional, estão dispostos no SINASE, quando a Lei apresenta o PIA. Segundo o documento, uma boa acolhida ao adolescente na unidade socioeducativa é fundamental, devendo ser executada desde o início até o desligamento (BRASIL, 2006). Em relação à segurança do interno na unidade citada por 25% do operacional, esta é assegurada como condição fundamental na execução da medida socioeducativa, acompanhada de condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação. (BRASIL, 2006 p. 57)

A equipe de gestão, que nas respostas também levantaram aspectos que se relacionam à hospitalidade, destaca-se um espaço físico e condições adequadas de repouso dos adolescentes. Essas condições básicas se fundamentam no SINASE. Da mesma forma que Tarabolsi (2006) explica que a oferta de uma boa estrutura física e atendimento qualificado, garante um ambiente hospitaleiro e acolhedor na busca de melhores resultados.

Analisando 33% da gestão, estes acreditam que a hospitalidade contribui no processo de ressocialização do adolescente através do acolhimento e receptividade

positiva independente do ato ilícito cometido. (MACIEL, 2012) afirma que acolher o interno desde o momento inicial, apresenta-se como importante intervenção para entender e fortalecer os laços familiares e comunitários, considerando cada história e singularidade do adolescente, sem realizar uma leitura precipitada do ato infracional.

No que diz respeito a 33% do setor de gestão, que relaciona a hospitalidade com o respeito, considera-se coerente quando se percebe a hospitalidade através de valores intangíveis que proporcionam conforto e bem estar. A partir da resposta do coordenador, se faz pertinente destacar ainda o Art. 17 do ECA enfatiza a importância do respeito.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (BRASIL, 1990 p. 21)

Nesse sentido, percebe-se o respeito, não somente como um valor que deve ser compartilhado de forma mútua na busca de um melhor relacionamento, mas como um direito que deve ser garantido. No que tange o estado de agressividade do adolescente citado pelo servidor, Silva e Oliveira (2018), esclarecem que a maioria dos jovens trazem consigo toda marca de exclusão, pobreza, adoecimento e revolta, o que pode justificar um estado agressivo que se manifesta principalmente nos primeiros momentos na unidade de internação. Os autores explicam que o acolhimento deve sobrepor o caráter sancionatório, sendo substituído pelo socioeducativo através do acolhimento.

Corroborando com o posicionamento de Maciel (2012) sobre o acolhimento inicial, Rocha e Moreira (2018) ressaltam que a acolhida é decisiva para as movimentações, as expectativas de futuro e o próprio comportamento do adolescente na unidade socioeducativa. As autoras lembram que esse primeiro contato precisa se relacionar com uma questão fundamental, que se trata da privação de liberdade, o que significa um grande desafio para o adolescente.

Portanto, entende-se que apresentar na prática um ambiente acolhedor e seguro, gera confiança ao ingressante, o que facilita sua adaptação na unidade e desenvolvimento da medida.

Quadro 8: Pergunta 3 da entrevista subjetiva.

Na sua percepção, a hospitalidade ela contribui no processo de ressocialização dos internos do Centro socio educativo de internação masculina do Vinhais?	
Operacional	
Auxiliar de almoxarifado A	Contribui. Porque se eles estão aqui e se a gente não recebê-los bem, eles não vão ter aquele procedimentos de melhorar lá fora. A gente recebendo eles bem com certeza eles vão ter totalmente um conceito muito diferente no mundo. (Auxiliar de almoxarifado A. grifo nosso).
Auxiliar de serviços gerais A	(inaudível)
Socioeducador A	Contribui porque as vezes ele vem com alguns problemas e é resolvido aqui dentro (...) Então, eles mesmos não tem ninguém lá fora que faça por eles, aí quando chega aqui é feito todo o processo de hospitalidade dele (...) (Socioeducador A. grifo nosso).
Socioeducador B	É contribui muito (...) na parte das equipes, do corpo da unidade que aqui hoje se encontra, a gestão né, e a gestão faz muito por merecer, tão tal a gente tem muitos exemplos de adolescente que entram de uma forma e saem de outra. (Socioeducador B. grifo nosso).
Gestão	
Coordenador A	Eu acredito que é um ponto positivo, aqui eles tem alojamento coletivos onde eles ficam juntos com outros adolescentes. Então também isso, contribui nesse processo, eles não estão sozinhos num alojamento o que processo, são alojamentos amplos, que tem ventilação, que tem uma certa salubridade e por eles não estarem sós estarem com outros colegas no alojamento isso contribui (...) trocando conhecimento, trocando algo que possa ser positivo no desenvolvimento deles dentro da unidade. (Coordenador A. grifo nosso).
Coordenador B	Sim, muito fortemente né. O fato de estarem privados da liberdade não quer dizer que a pessoa está privado dos outros direitos, direito a vida, a educação, a saúde. Então, fazer desse espaço um espaço aonde garante esse direito é fundamental. (Coordenador B. grifo nosso).
Coordenador C	(inaudível)

Fonte: Produzido pela autora

Segundo as respostas obtidas, conclui-se que 75% do operacional entende que a hospitalidade contribui no processo de ressocialização do adolescente na unidade pesquisada. Por questões de interferências involuntárias durante a gravação da entrevista, não foi possível captar a resposta do último servidor do operacional, configurando 25% do total.

50% dos funcionários do operacional atrelaram essa contribuição da hospitalidade à forma com que os internos são recebidos e à administração dos

problemas destes ao ingressarem na unidade socioeducativa. Para 25%, a contribuição se dá principalmente por meio da efetividade do trabalho da equipe de gestão, que é quem realiza o acolhimento inicial.

No olhar da gestão, todos os entrevistados consideram a hospitalidade um fator positivo no processo de ressocialização do interno da unidade do Vinhais. 33% aponta para os aspectos físicos, como alojamento, estrutura adequada para troca de conhecimentos e socialização entre os adolescentes para um melhor desenvolvimento pessoal dos adolescentes na unidade. Para os outros 33%, é posto em evidência nesse sentido, a importância de garantir os direitos dos adolescentes mesmo estes estando privados de liberdade. Por problemas no áudio, também não foi possível captar a resposta do terceiro entrevistado que corresponde a 33% do total.

Gotman (2001) afirma que a hospitalidade pode ser percebida em várias vertentes e pode ser definida como sendo um modo de encontro interpessoal marcado pela atitude e acolhida ao outro. Essa concepção, se associa ao entendimento de parte do operacional sobre a importância de receber bem o adolescente.

A visão da autora manifesta uma sensibilidade quanto à necessidade do outro. Sobre os demais 25% do operacional que atribui a contribuição da hospitalidade ao acolhimento inicial da gestão, Gotman (2001) afirma que a hospitalidade é um processo de agregação do outro à comunidade, uma relação entre dois protagonistas, entre aquele que recebe e aquele que é recebido.

Na percepção da gestão, 33% manifesta a contribuição da hospitalidade através de aspectos físicos e a interação dos internos entre si, sendo importante na ambientação e convivência pacífica. Boeger (2017) afirma que “acolher significa promover a eficiência em um ambiente aconchegante, confortável e seguro.” (p. 54). Entende-se que a oferta de espaços apropriados de estadia, estão inseridos no conceito de acolher.

No dicionário Houaiss da língua portuguesa, o verbo acolher aparece como “obter refúgio, proteção ou conforto físico, proteger (se), abrigar (se), amparar (se) [...]” (HOUAISS, 2004, p. 61). Para Rocha e Moreira (2018), os significados acima atribuídos para a palavra acolher, parecem para as autoras fundamentais no meio socioeducativo quando se trata de acolhimento.

Todavia, as autoras julgam importante que se realize uma ampliação da concepção de acolhida para além do adolescente. Para elas, é necessário acolher também a família do interno, executar uma rede de acolhida nos serviços prestados de educação, saúde, lazer e esporte que são executados fora da unidade socioeducativa. E ainda, incluir a comunidade na discussão do acolhimento ao adolescente, que muitas vezes se isenta dessa responsabilidade.

Os demais 33% da gestão enfatizam a contribuição da prática, associada à importância da garantia dos direitos fundamentais do interno. Essa percepção faz sentido quando se percebe a hospitalidade como um conjunto de práticas humanizadas que podem ser percebidas em vários aspectos na busca de garantir a dignidade do adolescente.

Nas respostas apuradas pelos servidores do operacional e da gestão, percebeu-se que ambos os setores concordam com a contribuição positiva da hospitalidade na ressocialização dos adolescentes do centro socioeducativo do Vinhais. Percebeu-se ainda, que cada entrevistado direciona um olhar para um aspecto diferente dentro da unidade, o que enriquece e percebe-se a abrangência da hospitalidade.

Quadro 9: Pergunta 4 da entrevista subjetiva.

Quais as ações que remetem à hospitalidade no cotidiano da instituição?	
Operacional	
Auxiliar de almoxarifado A	(...) geralmente quando eu vou nos alojamentos conversar com eles saber o que eles estão precisando, que geralmente eles mandam me chamar ou então o coordenador. (...) (Auxiliar de almoxarifado A. grifo nosso).
Auxiliar de serviços gerais A	(...) assim principalmente de acolhimento desses adolescentes, ser bem acolhido, ir nos alojamentos perguntar todo dia como estão, se tão precisando de alguma coisa, esse é o nosso dia a dia a nossa rotina. Sempre acolhê-los de forma positiva e satisfatória para que eles possam desenvolver a medida da melhor forma possível. (Auxiliar de serviços gerais A. grifo nosso).
Socioeducador A	(...) contribui é.. deles com o sentimental Até mesmo nesses outros..saúde, em termos de doença transmissíveis também que ajuda muito, porque vem adolescente com doença de fora aí é tratado aqui (...) (Socioeducador A. grifo nosso).
Socioeducador B	(...) As atividades né que eles tem, os atendimentos ajudam muito esse parte. As vezes o acolhimento quando chega...que eles são acolhidos não só pela direção, pela equipe técnica, pela supervisão, não só pelos funcionários, mas em si a família que ele

	encontra aqui dentro. (Socioeducador B. grifo nosso).
Gestão	
Coordenador A	Eu vejo assim principalmente de acolhimento desses adolescentes, ser bem acolhido, ir nos alojamentos perguntar todo dia como estão, se tão precisando de alguma coisa, esse é o nosso dia a dia a nossa rotina. Sempre acolhê-los de forma positiva e satisfatória para que eles possam desenvolver a medida da melhor forma possível. (Coordenador A. grifo nosso).
Coordenador B	Nós temos o processo de acolhimento do adolescente quando ele adentra a unidade, que ele é acolhido pela equipe técnica, equipe de direção e pelos adolescentes que já estão a mais tempo no convívio da unidade, então isso favorece muito né pra esse adolescente. As atividades que realizamos é de cunho educacional, é algo também que contribui bastante, nós temos aqui vários projetos na área da educação e que isso favorece que o adolescente né, tenha um entendimento e cumpra melhor as medidas socioeducativas. (Coordenador B. grifo nosso).
Coordenador C	Acredito que o receber que a gente acolhe o adolescente né. A gente passa as normas de forma tranquila e no dia a dia no tratar, ele acaba percebendo como a gente trata os que já estão na casa, como ele vai ser tratado e acho que tudo contribui bastante no receber, no tratar no dia a dia. (Coordenador C. grifo nosso).

Fonte: Produzido pela autora

Os entrevistados quando questionados em relação às ações que remetem à hospitalidade no dia a dia instituição, 50% dos ouvidos citam práticas que remetem ao acolhimento, como conversas informais com os adolescentes nos alojamentos e se preocupando com as necessidades urgentes destes, buscando oferecer atendimento satisfatório visando um melhor desempenho da medida.

Spolon et al, (2011) afirma que uma postura hospitaleira, se traduz na constituição de um código informal de comportamento. Nesse código, mais do que educação e amabilidade, estariam as obrigações implícitas de acolher, proteger, entreter e alimentar, como uma conduta sagrada e uma obrigação moral e ética.

Outros 25%, destacam o atendimento inicial como ação de hospitalidade e menciona os colaboradores como uma família que os acolhe. Camargo (2004, p. 23) alerta que: “esse ato de receber não é tão simples e tantas dádivas são, às vezes, recusadas.” Conforme já apontado nesta análise, os colaboradores alegam comportamentos inconformados e agressivos por parte dos internos, o que pode explicar a não aceitação do acolhimento da unidade pelo menos no momento inicial.

Silva e Oliveira (2018) explicam que é comum que haja confusão entre os termos triagem e acolhimento na chegada do interno na unidade. Para Ferreira (1999), triagem define-se como ato de escolher, selecionar, separar elementos de um conjunto baseado em critérios. Para os autores, no atendimento socioeducativo de internação, é necessária a triagem para promover separação por faixa de idade, tipificação do ato infracional e demais informações pertinentes, mas o acolhimento não se resume meramente à triagem.

Os autores afirmam que na acolhida é necessária a prática de uma escuta qualificada. “No processo de acolhimento, até o silêncio e a negação do adolescente devem ser interpretados como uma comunicação que demanda algo.” (SILVA E OLIVEIRA, 2018 p. 121).

Desse modo, entende-se que lançar um olhar sensível para as reais necessidades do adolescente desde a triagem buscando perceber o que o adolescente não expressa em palavras, tende a contribuir positivamente inclusive no estado de resistência do adolescente.

Para 25% as ações de hospitalidade se manifestam através do tratamento de saúde que o interno recebe, que muitas vezes chegam acometidos, mas recebem tratamento adequado no interior da instituição. Prochnow (et al, 2009) esclarece o acolhimento como uma ação de aproximação de vínculo com o usuário e relaciona a hospitalidade com serviços de saúde, não restringindo apenas ao ato de receber no momento em que o usuário chega.

As ações mencionadas pela gestão, não diferem das apontadas pelo operacional. Todos os entrevistados citam o acolhimento como ações de hospitalidade destacando algumas específicas como: 33% citam a atenção às necessidades básicas do interno para que este desenvolva bem a medida; para outros 33%, as ações são percebidas desde o atendimento inicial que é realizado pela equipe técnica e direção, além da integração dos novatos à unidade a partir da socialização com os veteranos. A colaboradora ainda indica as atividades de cunho educacional e projetos na área da educação no favorecimento do cumprimento da medida.

Baptista (2005) associa a hospitalidade com a educação, podendo ser um lugar de escuta à medida que a mesma tem como proposta construir laços sociais na articulação que se dá no outro.

Por fim, 33% da gestão cita o acolhimento inicial, onde são dispostas as normas da instituição que são repassadas ao adolescente. Segundo o colaborador, desde o princípio é possível fazer com que o interno perceba a equipe de funcionários como uma família. Corroborando com o relato do entrevistado, Grinover (2007) afirma que ações de hospitalidade iniciam com o acolhimento, “através de saudações de boas-vindas, fundamentais para criar a atmosfera e apagar a sensação de estranhamento e de insegurança” (GRINOVER, 2007, p.58).

Quadro 10: Pergunta 5 da entrevista subjetiva

De que forma as ações que remetem à hospitalidade no cotidiano da instituição, contribuem com a ressocialização do adolescente no seu retorno ao convívio social?	
Operacional	
Auxiliar de almoxarifado A	As ações desenvolvidas elas levam os adolescentes a refletirem sobre o ato praticado, sobre sua convivência familiar e comunitária (...) (Auxiliar de almoxarifado A. grifo nosso).
Auxiliar de serviços gerais A	Assim, contribui... (...) eu converso com eles as vezes (..) e isso contribui pra que eles não pratiquem, voltem pra sociedade, venham a cometer (...) então a gente da muitos conselhos pra eles e muitos eles botam em prática o que a gente conversa com eles aqui. (...) (Auxiliar de serviços gerais A. grifo nosso).
Socioeducador A	(...) porque quando a gente promove uma ação social aqui dentro, lá fora as pessoas olham pra eles com outros olhos ao contrário de quando eles entram (...) mas é feito um processo de hospitalidade dele muito bem. As vezes acontece do adolescente vim três vezes na semana pra uma consulta, acontece muito. (Socioeducador A. grifo nosso).
Socioeducador B	(...) muita das vezes eles criam muitos programas na qual demonstra pra eles que o ser humano ainda tem como viver na sociedade, se ressocializar fora daqui né, sair daqui lá fora (...) as vezes é conversa né, o diálogo, a roda de diálogos que eles tem, as vezes eles fazem o programa dentro mesmo da unidade (...) eles fazem uma atividade as vezes que contribui demais e isso vai muito pro adolescente que já sai daqui com outra mentalidade. (Socioeducador B. grifo nosso).
Gestão	
Coordenador A	(...)isso vai despertar neles também pra que eles possam replicar lá fora, essa questão do acolhimento, de ser bem recepcionado, de tá bem hospedado digamos assim. (Coordenador A. grifo nosso).
Coordenador B	As ações desenvolvidas elas levam os adolescentes a refletirem sobre o ato praticado, sobre sua convivência familiar e comunitária. Então quando esses adolescentes cumprem essas medidas socioeducativas eles tem uma reflexão, tem uma maneira diferente de vê o

	mundo de vê as pessoas de entender o ato que praticou, então isso pode refletir diretamente na vida deles fora. (Coordenador B. grifo nosso).
Coordenador C	Contribui porque quando eles saem daqui, eles saem mais tranquilo, mais hospitaleiro, menos agressivos. então de forma tranquila acho que contribui, então o tratar do dia a dia contribui para que ele se torne até uma pessoa melhor. Acredito nisso! (Coordenador C. grifo nosso).

Fonte: Produzido pela autora

Analisando a última pergunta deste questionário, percebe-se que para o operacional por unanimidade, todos os entrevistados concordam que as ações de hospitalidade aplicadas na unidade socioeducativa, contribuem no processo de ressocialização dos internos, pois os levam a refletir o ato praticado, o que impacta na convivência familiar e em sociedade. A equipe do operacional destacou algumas ações: 50% afirmam que conversas informais e conselhos sobre a vida e o futuro entre servidores e adolescentes é um fator favorável nesse sentido.

Outros 50% apontam os programas educacionais, de saúde e os voltados para o profissional que são desenvolvidos na unidade. Segundo os servidores, essas manifestações remetem à hospitalidade e contribuem positivamente no retorno ao cotidiano em sociedade.

Camargo (2004) explica que embora os dicionários restrinjam os conceitos de hospitalidade ao leito e ao alimento, o autor considera óbvio que receber pessoas implica em proporcionar de alguma forma, por algum tempo, momentos agradáveis e marcantes. Nesse sentido, é possível compreender a abrangência da hospitalidade e os aspectos positivos quanto a sua aplicabilidade independente do ambiente.

Nesta mesma linha de pensamento, Castelli (2005) afirma que a conceituação de hospitalidade é muito complexa e pode ter múltiplos significados. O autor explica que esta pode ser percebida por meio de gestos simples, como um sorriso e uma saudação. Dessa forma, atitudes de empatia dispensadas ao outro no dia a dia, podem apresentar um poder transformador na vida de um indivíduo.

A equipe de gestão manifestou seu entendimento da mesma forma que o operacional. 33% evidenciou pontos como: acolhimento, boas condições de hospedagem e boa recepção. Para outros 33% entendem que as ações despertam nos adolescentes novas atitudes pois os levam à reflexão. Para os demais 33%, as

ações fazem com que eles fiquem mais tranquilos e menos agressivos, o que os ajuda no retorno social.

Rocha e Moreira (2018) afirmam que a “privação de liberdade pode produzir um efeito de angústia, porque retira do sujeito a possibilidade de livre movimentação no cotidiano da cidade.” (ROCHA E MOREIRA, 2018 p. 64)

Como já mencionado nesta discussão, o SINASE versa sobre o acolhimento inicial que é realizado pela equipe técnica. A prática é apresentada como um importante instrumento na elaboração das metas durante a medida. “Escutar os adolescentes – seus desejos, suas dúvidas e suas angústias – constitui parte essencial do trabalho socioeducativo, com vistas a colher as suas singularidades.” (ROCHA E MOREIRA, 2018 p. 65-66).

Vale mencionar nesta questão do retorno do adolescente ao convívio social, que embora o ECA responsabilize a comunidade como parte fundamental no desenvolvimento pessoal do adolescente, o Estatuto não contempla o tema comunidade no que tange o retorno do adolescente ao convívio social. Da mesma forma, o SINASE que rege os princípios, regras e critérios no meio socioeducativo, também não menciona em suas linhas o tema comunidade quanto parceira no processo de ressocialização do adolescente.

Desse modo, entende-se por fundamental que no interior das unidades socioeducativas, se desenvolvam ações que busquem não somente a reflexão e mudança de hábitos por parte do interno de forma humanizada e acolhedora, mas uma preparação para seu retorno ao convívio em sociedade.

Percebe-se que tanto os servidores do operacional, quanto da gestão, consideram que as ações praticadas dentro da instituição favorecem na ressocialização do adolescente, mencionando alguns aspectos tangíveis e intangíveis relevantes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hospitalidade tem sua importância justificada por fomentar um trabalho humanizado, individualizado e de escuta das necessidades dos adolescentes privados de liberdade em cumprimento de medida socioeducativa. Essa prática promove a criação de vínculos afetivos e de confiança entre o interno e a equipe que o recebe.

Esta pesquisa trata-se de uma abordagem qualitativa e pesquisa exploratória descritiva, que buscou analisar a hospitalidade no processo de ressocialização de internos do Centro Socioeducativo de Internação masculina do Vinhais em São Luís-Ma, a partir da percepção dos colaboradores. Nesse sentido, constatou-se a partir das respostas obtidas, que a hospitalidade contribui fundamentalmente no processo de ressocialização dos internos da unidade investigada.

Contudo, observou-se que um dos servidores entrevistados do setor operacional, no que se refere ao conceito em si da hospitalidade, possui uma concepção limitada e que se distancia dos conceitos mais aceitos em relação à prática, configurando a minoria do total. No geral, ao serem questionados sobre o conceito de hospitalidade no dia a dia da instituição, os entrevistados tanto do setor operacional quanto do setor de gestão, demonstraram entendimentos satisfatórios relacionando a prática com acolhimento e a aspectos intangíveis.

No que se refere à percepção dos servidores em relação à contribuição da hospitalidade no processo de ressocialização do indivíduo, apurou-se que todos os entrevistados consideram a prática uma ferramenta positiva no processo de ressocialização dos adolescentes, citando aspectos que influenciam diretamente no bem estar do interno, não apresentando divergências entre os setores.

Igualmente, ao serem indagados sobre a influência da hospitalidade na ressocialização dos internos da unidade do Vinhais, os entrevistados por unanimidade concordam que a contribuição é positiva. Um ponto importante a ser mencionado, é que os servidores mencionam aspectos distintos em suas respectivas percepções da hospitalidade dispensada no cotidiano da unidade. Percebeu-se que os servidores do operacional apresentaram aspectos intangíveis como tratar de questões psicológicas proporcionando novas perspectivas aos adolescentes. Já o setor de gestão, menciona questões como estrutura física, boas acomodações e aspectos mais técnicos.

Sobre as ações que remetem à hospitalidade no dia a dia da unidade, os servidores apresentaram aspectos como receber bem, o desenvolvimento de atividades de cunho educacional e profissional, além do acolhimento. No último questionamento lançado aos entrevistados, concluiu-se que os dois setores investigados concordam que as ações praticadas dentro da instituição favorecem na ressocialização do adolescente, mencionando aspectos tangíveis e intangíveis, sem relevantes diferenças entre os setores.

Durante o período de elaboração desta pesquisa, encontrou-se algumas limitações. A intenção inicial seria ter como campo de investigação o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, localizado também na cidade de São Luís – Ma, tendo como objeto de estudo, a hospitalidade na ressocialização de detentos da unidade prisional. Contudo, com a chegada da pandemia de covid-19, dificultou os trâmites burocráticos, tornando-se mais viável a aplicação da pesquisa na unidade de medida socioeducativa. Neste campo, a limitação encontrou-se no quantitativo de servidores disponíveis para a entrevista, sendo que muitos se encontram afastados devido às medidas de prevenção da covid-19.

A partir das entrevistas realizadas com os servidores da unidade socioeducativa de internação masculina do Vinhais, foi possível atingir o objetivo geral supracitado, da mesma forma os objetivos específicos que consistiu em: investigar o entendimento dos colaboradores no que se refere ao conceito de hospitalidade; compreender a percepção dos colaboradores na possível contribuição da hospitalidade no processo de ressocialização do interno; e identificar as ações que remetem à hospitalidade na Instituição no processo de ressocialização do adolescente.

Se tratando de um tema ainda pouco explorado no âmbito acadêmico, a pesquisa tende a contribuir para futuros estudos sobre a hospitalidade no meio socioeducativo. Nesse sentido, propõe-se a elaboração de futuros estudos mais aprofundados do tema. Ainda, que busquem investigar a percepção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em relação à hospitalidade a eles dispensada, com o objetivo de obter um olhar da hospitalidade sob outra perspectiva.

REFERÊNCIAS

- ADOLESCÊNCIA: Fase da vida? Faixa etária? Construção social? Afinal, o que é Adolescência?**. [S. l.], 15 maio 2021. Disponível em: <http://adolescencia.org.br/site-pt-br/adolescencia>. Acesso em: 15 maio 2021.
- Adolescente*. (11a. ed.). São Paulo: Malheiros. 2010.
- AMARAL, C. C. G. **Família às Avessas: gênero nas relações familiares de adolescentes**. Ed. UFC, Fortaleza. 2001.
- AMARAL, C.M.S. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- ARANTES, Esther M. M. **Rostos de Crianças no Brasil**. Instituições: PILLOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.). *A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/Editora Universitária Santa Úrsula/Amais, 1995: 169 - 220.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira. **Cárceres imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro: seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861**. Campinas: UNICAMP, 2009.
- ARROYO, M. G. **Imagens Quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis, RJ, 2004.
- ASHNESS, D.; LASHLEY, C. **Empowering service workers at Harvester Restaurants**. *Personnel Review*, vol. 24, n. 8, p. 501-519, 1995.
- BAPTISTA, I. Turismo, hotelaria e hospitalidade. In: DIAS, Célia Maria de Moraes (org). **Hospitalidade: Reflexões e Perspectivas**. São Paulo: Manole, 2002.
- BAPTISTA, Isabel. **Dar rosto ao Futuro: a educação como compromisso ético**. Porto: Profedições, 2005.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011. 229 p.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2002.
- BARROSO Filho José. **Do Ato Infracional**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 52, 1 nov. 2001. Disponível em: Acesso em: 13.jan.2021.
- BACKES, D.S; LUNARDI, V.L; FILHO, W.D.L. A humanização hospitalar como expressão e ética. *Revista Latino Americana de Enfermagem*, Ribeirão Preto-SP, p. 132-135. Jan./fev. 2006.
- BECKER. Idel. **Pequena história da civilização ocidental**. São Paulo. 6ª Edição. Companhia da Editora Nacional, 1968.
- BENEVIDES. B.R; PASSOS, E. **A humanização como dimensão pública das políticas públicas de saúde**. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2005.
- BOEGER, M. A. **Gestão em Hotelaria Hospitalar**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- BOEGER, M.A **Hotelaria Hospitalar: implantação e gestão**. Curitiba: Inter Saberes, 2017.
- BOFF, L. **Virtudes para um outro mundo possível**, vol I: Hospitalidade: direito e dever de todos. Petrópolis: Vozes, 2005
- BORGES, Evertón André Luçardo. **Adolescente infrator e políticas públicas para ressocialização**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 117, out 2013. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-funcao-estado-seu-papel-na-ressocializacao-adolescente-conflito-com-a-lei.htm>> Acesso em: 10 mar. 2021.
- BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DF, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 20.dez.2020.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. DF, 16 jul. 1990. Disponível em:

<<https://www.soescola.com/2020/06/eca-atualizado-2020-pdf.html>>. Acesso em: 03.fev.2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/saude/area.cfm?id_area=390>. Acesso em: 5.fev. 2021.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. **DECRETO nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. [S. l.], 12 out. 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 13 maio 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. [S. l.], 10 jan. 2002. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 6 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. [S. l.], 18 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. **LEI nº LEI DE 16 DE DEZEMBRO DE 1830, de 16 de dezembro de 1830**. CODIGO CRIMINAL DO IMPERIO DO BRAZIL. [S. l.], 16 dez. 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 13 maio 2021.

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. Os interstícios da hospitalidade. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 42-69. Mai. 2015.

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. Turismo, hotelaria e hospitalidade. In: DIAS, Célia Maria de Moraes (org). Hospitalidade: **Reflexões e Perspectivas**. São Paulo: Manole, 2002.

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. **HOSPITALIDADE**. 2. ed. rev. São Paulo: Aleph, 2004.

CARVALHO, Jeferson de Moreira. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Manual Funcional. 1ª ed.; São Paulo: Editora Oliveira Mendes, 1997.

CASTELLI, Geraldo. **Hospitalidade na perspectiva da gastronomia e da hotelaria**. São Paulo: Saraiva, 2005.

CORTEGOSO, A. L. et al. **Sistematização de ações do NAI na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Relatório técnico de atividade curricular integrada de ensino, pesquisa e extensão**. Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, 2004.

COSTA, A. C. G. **Por uma política nacional de execução das Medidas Socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

COSTA, Elder Lisbôa Ferreira da. História do Direito: **de Roma à história do povo hebreu muçulmano: a evolução do direito antigo à compreensão do pensamento jurídico contemporâneo**. Belém. Unama, 128 p. 2007

- COUTINHO, Luciana Gageiro. **Adolescência e errância: destinos do laço social no contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nau, 2009.
- DALPIAZ, R.C.C. et. al. A hospitalidade no turismo: O bem receber. Caxias do Sul, Rio grande do Sul, 2012.
- DEMO, Pedro. **Metodologia do Conhecimento Científico**. São Paulo: Atlas, 2000.
- DIAS, Célia Maria de Moraes (org). Turismo, hotelaria e hospitalidade. Hospitalidade: Reflexões e Perspectivas. São Paulo: Manole, 2002.
- DIAS, Ana Cristina Garcia; ZAPPE, Jana Gonçalves. **Violência e fragilidade nas relações familiares**: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. Estudos de Psicologia, Porto Alegre, v.17, n. 3, p. 389-395, set-dez 2012. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v17n3/06.pdf>> Acesso em: 16 abr. 2021.
- DICIO DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS: **Ressocialização**. [S. l.], Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ressocializacao/>. Acesso em: 15 maio 2021.
- DISCUSSÃO sobre punição para menores infratores varia desde o Império. In: [S. l.]: O GLOBO SOCIEDADE, 6 jun. 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/historia/discussao-sobre-punicao-para-menores-infratores-varia-desde-imperio-16366836>. Acesso em: 10 mar. 2021.
- ESTADUAL (Maranhão). **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.funac.ma.gov.br/files/2012/10/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-2019-Final.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2021.
- FERREIRA, A. B. H. **Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- FIRMO, Maria de Fátima Carrada. **A criança e o adolescente no ordenamento jurídico brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- FREITAS, M.C. (Org.) **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.
- FROTA, A. M. C. **Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção**. Estudos e Pesquisas em Psicologia. 2007 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812007000100013&lng=pt&tlng=pt> Acessado em: 05.jan.2021.
- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Regimento Interno**. [S. l.], 24 set. 2019. Disponível em: <https://www.funac.ma.gov.br/files/2019/09/3-REGIMENTO-INTERNO-CENTRO-SOCIOEDUCATIVO-DE-INTERNA%C3%87%C3%83O-DO-VINHAIS-2019.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA, Filho Rodolfo. **Manual de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- GIDRA, Gilberto & DIAS, Celia M. M. **Hospitalidade: da simplicidade à complexidade**. In: DENCKER, Ada (coord). Planejamento e Gestão em Turismo e Hospitalidade. São Paulo: Thomson, 2004.
- GIL, A C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIL, A C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- GODOI, A.F. **Hotelaria hospitalar e humanização no atendimento em hospitais**. 2 ed. São Paulo: Ícone, 2008.
- GOMES, Alberto Albuquerque. Estudo de Caso – Planejamento e Métodos. **Nuances: Estudos Sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 15, n. 16, p. 215-221, dez. 2008. Disponível em:

<https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/187/257>. Acesso em 15 abr. 2021.

GOTMAN, A. **Le sens de l'hospitalité**: essaisurlesfondements sociaux de l'accueil de l'autre. V. 1. Paris: Presses Universitaires de France, 2001.

GRECO, Rogério. **Direitos Humanos**, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRINOVER, Lucio. **A hospitalidade, a Cidade e o Turismo**. São Paulo: Aleph, 2007. Hospitalidade. v. 1 / Ana Paula Garcia Spolon, Edilaine Albertino de Moraes, Lélío Galdino Rosa, Willian Cléber Domingues Silva. – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011. 262p.; 19 x 26,5 cm.

JUNIOR, N. N. S. **O conceito de Estado**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XII, n. 68, set 2009. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/conceito-de-estado-democratico-de-direito/> Acesso em: 22.fev.2021.

KALOUSTIAN, S.M e FERRARI M. Introdução. In: SM Kaloustian (org.). **Família Brasileira: a base de tudo**. Ed. Cortez-Unicef, São Paulo-Brasília, 1994.

LASHLEY, C. **Studying hospitality**: insights from social sciences, Scandinavian Journal of Hospitality and Tourism, n. 8, p. 69-84, 2008.

LASHLEY, C.; MORRISON, A. (eds.). In **search of hospitality**: theoretical perspectives and debates. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2000.

LASHLEY, Conrad. **Hospitalidade e hospitabilidade**. *Revista Hospitalidade*. São Paulo, v. XII, n. especial, p. 70-92, mai. 2015.

LAURINDO, Geisse Scarpellini. **A Ressocialização do menor infrator**. 2013. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/psicologia/artigos/52644/a-ressocializacao-do-menorinfrator>>. Acessado em: 10 abr. 2021

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. (11ª.ed.) São Paulo: Malheiros. 2010.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e o ato infracional – Medida socioeducativa é pena?**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

MACIEL, Elaine Rocha. **Há liberdade na privação?** Belo Horizonte: FAPI. 2012.

MAIOR, Olympio Sotto. **Das medidas sócio-educativas**. In: CURY, Munir (coord.) **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e as crianças abandonadas na história do Brasil de 1726 a 1950. In: FREITAS, M. C. de (Org.). **História social da Infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007

MATOS, Samilly Araújo Ribeiro. **O menor infrator e as medidas socioeducativas**. Arcos, 2015. Disponível em: <http://www.arcos.org.br/artigos/o-menor-infrator-e-as-medidas-socioeducativas>. Acesso em: 18.jan.2021.

MAUSS, Marcel (2003), **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify.

MEIRA, Silvio A. B. **A Lei das XII Tábuas** - Fonte do Direito Público e Privado. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1972.

MEZZOMO, Augusto A. **Humanização Hospitalar**. Fortaleza: Realce Editora, 2002.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA: **Medidas Socioeducativas**. Brasília, 21 ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/medidas-socioeducativas>. Acesso em: 7 maio 2021.

NASCIMENTO, R. C. G. **Infância, Pobreza e Assistencialismo em São Luís nas Primeiras Décadas do Século XX**. *Revista de Políticas Públicas*, ago. 2007.

- NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. Rio de Janeiro. 2. Ed. Forense, 2015.
- OLIVEIRA, M. B.; ASSIS, S. G. **Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”**. A perpetuação do descaso. *Cad. Saúde Pública*, v. 15, p. 831-844, 2003.
- OLIVEIRA, M. M. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- OLIVEIRA, Raimundo Luiz de Queiroga. **O menor infrator e a eficácia das medidas socioeducativas**. *Jus*, dezembro de 2003. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4584/o-menor-infrator-e-a-eficacia-das-medidas-socio-educativas>. Acesso em: 12.jan.2021.
- OLIVEIRA, Tarsis Barreto, et al. A ressocialização do apenado por meio da participação da sociedade: O trabalho como instrumento no processo de reintegração. **Revista Vertentes do Direito**. Volume 5, n. 1, 2018.
- OLIVEIRA, Walter Ferreira. **Educação social de rua: bases históricas, políticas e pedagógicas**. *História, Ciência, Saúde. Manguinhos - Rio de Janeiro*, v.14, n.1, p. 135-158, jan./mar. 2007.
- PEREIRA, A.R. História da política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil. In: DINIZ, A; CUNHA. J. R. **Visualizando a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente**. Rio de Janeiro: Litteris Ed. KroArt; Fundação Bento Rubião, 1998.
- PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes; SUDBRACK, Maria Fátima Oliver. *Psicologia: Teoria e Pesquisa. Drogadição e Atos Infracionais na Voz do Adolescente em Conflito com a Lei*, Brasília, ano 2008, v. 24, ed. 2, p. 1-151, 4 abr. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/03.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2021.
- PERES, F.; ROSENBERG, C.P. **Desvelando a concepção de adolescência/adolescente presente no discurso da saúde pública**. *Saúde Soc.*, v.1, n.7, 1998. Pinheiro.Lisboa: Edições 70, 2002.
- PONTES, Bruno Kruger. **A ressocialização do adolescente em conflito com a lei na medida da internação**. Curitiba. 2013.
- PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro**. 13 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.
- PROCHNOW, Adelina Giacomelli. Acolhimento no âmbito hospitalar: perspectivas dos acompanhantes de pacientes hospitalizados. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 30, n. 1, p. 11 18, 2009. Disponível em: <https://ser.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/5347>. Acesso em: 17 jul. 2021
- RIZZINI, I. **História da assistência no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: Santa Úrsula, 1993.
- ROCHA, Bianca; MOREIRA, Jackeline de Oliveira. **Conversas com a Socioeducação: pensando a acolhida no atendimento socioeducativo: O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A COMUNIDADE: A NECESSIDADE DE UMA ACOLHIDA RECÍPROCA**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: [livro-conversas-com-a-socioeducacao-pensando-a-acolhida-no-atendimento-socioeducativo.pdf](#). Acesso em: 16 jul. 2021.
- ROSSI, T. S. A Lei das XII Tábuas: Direito Romano – Lei das Doze Tábuas (Lex Duodecim Tabularum ou Duodecim Tabulae, em latim). In: **A Lei das XII Tábuas**. [S. l.], 10 dez. 2010. Disponível em:

<https://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/2649327>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SELWYN, T. **Uma antropologia da hospitalidade**. In LASHLEY, C. MORRISON, A. Em busca da hospitalidade: perspectivas para um mundo globalizado. Barueri, SP: Manole, 2004.

SERRA, A.L.S.; MOTA, M.S.F.T. **Adolescentes Promotores de Saúde**. Projeto Acolher: um encontro da enfermagem com o adolescente brasileiro. Brasília: ABEn/ Governo Federal, 2000, p.196.

SILVA, A. F. A. **O controle judicial de execução das medidas socioeducativas**. Brasil. Ministério da Justiça. Departamento da criança e do Adolescente. Brasília: DF, 1998.

SILVA, Gerson Raimundo; OLIVEIRA, Marcio Rogerio. **Conversas com a Socioeducação: pensando a acolhida no atendimento socioeducativo: ACOLHIMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA**. [S. l.: s. n.], 2018. Disponível em: livro-conversas-com-a-socioeducacao-pensando-a-acolhida-no-atendimento-socioeducativo.pdf. Acesso em: 29 jul. 2021.

SOARES, Borges Jamine. **O Garantismo no Sistema Infanto-Juvenil**. [S.l: s.n.,20-] 2010. Disponível em: <www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id214.htm>. Acesso em: 08 maio 2021.

SOUZA, Ismael Francisco de. **A erradicação do trabalho infantil e as responsabilidades do Conselho Tutelar em Florianópolis**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

SOLON, Ana Paula Garcia, Edilaine Albertino de Moraes, Lélío Galdino Rosa, Willian Cléber Domingues Silva. **HOSPITALIDADE**. v. 1 / – Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011. 262p.; 19 x 26,5 cm.

TARABOLSI. F. A. **Administração de Hotelaria Hospitalar**. 3 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

TARABOULSI. F. A. **Administração de Hotelaria Hospitalar**. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

TELFER, E. Food for thought: **philosophy and food**. New York: Routledge, 1996.

TELFER, E. The philosophy of hospitableness. In: LASHLEY, C.; MORRISON, A. (eds.). In **search of hospitality: theoretical perspectives and debates**. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2000.

THIOLLENT, M. (2009). **Metodologia de Pesquisa-ação**. São Paulo: Saraiva.

VERGARA, Rodrigo. **A origem da Criminalidade**. Revista Superinteressante, 31 out. 2016. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/a-origem-da-criminalidade/>. Acesso em: 19 mai 2021.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2011.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Luciene de Cássia Policarpo. **Educação versus Punição: a educação e o direito no universo da criança e do adolescente**. Blumenau: Nova Letra, 2008.

VERONSE, Josiane Rose Petry; LIMA, Fernanda da Silva. SINASE. **O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): breves considerações**, [s. l.], 2009.

- VIEIRA, H. S. **Perfil do adolescente infrator no Estado de Santa Catarina**. Cadernos do Ministério Público. Florianópolis: nº 03, Assessoria de Imprensa da Procuradoria Geral de Justiça, 1999.
- VITALE, Maria Amália Faller. **Socialização e Família: uma análise intergeracional**. In CARVALHO, M. (org). A Família contemporânea em debate. São Paulo: Cortez, 2002.
- VOLPI, M. (Org.). **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.
- WADSWORTH, J. E. Moncorvo Filho e o problema da infância: modelos institucionais e ideológicos da assistência à infância no Brasil. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 5, n. 4, 1999.

APÊNDICE – A – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS FUNCIONÁRIOS DO OPERACIONAL

ROTEIRO DE ENTREVISTA AOS FUNCIONÁRIOS DO OPERACIONAL

Perguntas

Perguntas iniciais de identificação	
Cargo	
Formação	

Tempo de atuação	Menos de 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	Superior a 3 anos
X					

Faixa de idade	De 18 a 24 anos	De 25 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 59 anos	Superior a 60 anos
X					

PERGUNTAS

- Qual seu entendimento em relação ao conceito de hospitalidade?
- No seu entendimento, em geral, a prática da hospitalidade contribui no processo de ressocialização do indivíduo?
- Na sua percepção, a hospitalidade contribui no processo de ressocialização de internos do Centro Socioeducativo de internação masculina do Vinhais?
- Quais as ações que remetem à hospitalidade no dia a dia da instituição?
- De que forma as ações de hospitalidade aplicadas na Instituição contribuem com a ressocialização do adolescente no seu retorno à sociedade?

APÊNDICE – B – ROTEIRO DE ENTREVISTA DOS FUNCIONÁRIOS DA GESTÃO

ROTEIRO DE ENTREVISTA AOS FUNCIONÁRIOS DA GESTÃO

Perguntas

Perguntas iniciais de identificação	
Cargo	
Formação	



Tempo de atuação	Menos de 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	Superior a 3 anos
X					

Faixa de idade	De 18 a 24 anos	De 25 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 59 anos	Superior a 60 anos
X					

PERGUNTAS

- Qual seu entendimento em relação ao conceito de hospitalidade?
- Na sua concepção, em geral, a prática da hospitalidade contribui no processo de ressocialização do indivíduo?
- Na sua percepção, a hospitalidade contribui no processo de ressocialização dos internos do Centro Socioeducativo de internação masculina do Vinhais?
- Quais as ações que remetem à hospitalidade no cotidiano da instituição?
- De que forma as ações de hospitalidade aplicadas na Instituição contribuem com a ressocialização do adolescente no seu retorno ao convívio social?

APÊNDICE – C – TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu [REDACTED]
 portador(a) do RG. 30.916.772.006-9 CPF 056.360.993-73
 aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE
 RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC: UM ESTUDO NO CENTRO
 SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA",
 desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que
 obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa
 científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários,
 congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em
 qualquer uma das vias de publicação ou uso.



As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do
 pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luís – Ma 22 de Agosto de 2021.

[REDACTED]
 Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
 Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
 E-mail: kellypoteira@live.com / kelly.ufma@outlook.com

APÊNDICE – D - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, [REDACTED]
 portador(a) do RG 15303338000-0 CPF 005118323-16
 aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE
 RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC. UM ESTUDO NO CENTRO
 SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA" ,
 desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que
 obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa
 científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários,
 congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em
 qualquer uma das vias de publicação ou uso.



As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do
 pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luis – Ma 22 de Julho de 2021.

[REDACTED] *VA*
 Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
 Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
 E-mail: kelpjoteira@live.com/kelly ufma@outlook.com

APÊNDICE – E - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

[Redacted Name]

portador(a) do RG _____ CPF 03 740 393-30

aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA" desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em qualquer uma das vias de publicação ou uso.

As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.



São Luís - Ma 22 de Julho de 2021.

[Redacted Name]

Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
 Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
 E-mail: kellyjoteira@live.com/kelly.ufma@outlook.com

APÊNDICE – F - TERMO DE CONSENTIMENTO DO OPERACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

portador(a)do RG [REDACTED] CPF 003.616.083-68

aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA" desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em qualquer uma das vias de publicação ou uso.



As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luis - Ma 28 de Julho de 2021.

[REDACTED]
Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
E-mail: kellypotera@live.com / kelly.ufma@outlook.com

APÊNDICE – G - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
 CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

portador(a)do RG _____ CPF 642.342.643-43
 aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE
 RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC UM ESTUDO NO CENTRO
 SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA"
 desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que
 obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa
 científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários,
 congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em
 qualquer uma das vias de publicação ou uso.



As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do
 pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luis – Ma 22 de Julho de 2021.

 Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
 Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
 E-mail: kellypoteira@live.com/kelly.ufma@outlook.com

APÊNDICE – H - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

E [Redacted]
P [Redacted] 10960624

aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA", desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em qualquer uma das vias de publicação ou uso.



As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luís – Ma 29 de Julho de 2021.

[Redacted]
Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
Celular: (98) 981815560 / (98) 985212550
E-mail: kellypoteira@live.com/kelly.ufma@outlook.com

APÊNDICE – I - TERMO DE CONSENTIMENTO DA GESTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE HOTELARIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

[Redacted Signature]

portador(a)do RG _____ CPF 04203639327

aceito participar da pesquisa intitulada "A HOSPITALIDADE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE INTERNOS DA FUNAC: UM ESTUDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DO VINHAIS EM SÃO LUÍS-MA" , desenvolvida pela acadêmica / pesquisadora **KELLY CUNHA SANTOS** e permitindo que obtenha dados, fotografia, filmagem ou gravação de minha pessoa para fins de pesquisa científica. Tenho conhecimento sobre a pesquisa e seus procedimentos metodológicos.

Autorizo que o material e informações obtidas possam ser publicadas em aulas, seminários, congressos, palestras ou periódicos científicos. Porém, não deve ser identificado pelo nome em qualquer uma das vias de publicação ou uso.

As fotografias, os dados, as filmagens e gravações de voz ficarão sob propriedade do pesquisador pertinente ao estudo e, sob a guarda dos mesmos.

São Luís – Ma 22 de Julho de 2021.

[Redacted Name]

Nome completo do pesquisado

Acadêmica do Curso de Hotelaria da Universidade Federal do Maranhão
 Celular: (98) 981815590 / (98) 985212550
 E-mail: kellypoteira@live.com/kelly.ufma@outlook.com